



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	125
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Inexigibilidade nº 003/2021
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2021
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Desenvolvimento Profissional
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação do palestrante Walter Longo, por meio da empresa Unimark Longo Comunicação Ltda, para ministrar palestra, no dia 23 de setembro de 2021, com o tema "Comunicação", durante a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021.
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO	31/5/2021
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	-
VOLUME	I

PE-002/AF
4/10/2018

Pedido de: Serviço **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL **Emitido em:** 27/05/2021

Responsável pela Demanda: CRISTINA OLIDIA MARTINS FERNANDES **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 23/09/2021
FONSECA

Descrição resumida: Palestrante Walter Longo para a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Considerando os termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, que incluiu, no escopo de atuação do Sistema CFC/CRCs, a educação profissional continuada, a qual se caracteriza como uma política de fiscalização preventiva que propicia o desenvolvimento do profissional da contabilidade; Considerando que o Programa de Educação Profissional Continuada visa expandir as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade, como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil;

Considerando que o evento está previsto no Plano de Trabalho do CRCMG para o exercício de 2021 e que consta dotação orçamentária;

Considerando a análise da Comissão organizadora da XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, ocorrida no dia 14/5/2021, a aprovação da Câmara de Desenvolvimento Profissional, ocorrida no dia 20/05/2021 e homologação do plenário, ocorrida em 21/5/2021, referente à contratação de palestrante da XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais;

Considerando que os valores para participação no evento, a depender da data da inscrição, variam de R\$170,00 (cento e setenta reais) a R\$270,00 (duzentos e setenta reais) para profissionais da contabilidade; R\$85,00 (oitenta e cinco reais) a R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) para estudantes; R\$210,00 (duzentos e dez reais) a R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para outras profissões, e que, para a edição de 2021, a expectativa de público será de 3.000 participantes, com a previsão de arrecadação total estimada em R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

Considerando as cotas de patrocínio com a venda de estandes, serão comercializadas de acordo com as seguintes quantidades e valores, por unidade: Cota Lopes de Sá (um espaço) - R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por unidade; Cota Diamante (três espaços) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) por unidade; Cota Ouro (10 espaços) - R\$10.000,00 (dez mil reais) por unidade; Cota Prata (12 espaços) - R\$5.000,00 (cinco mil reais) por unidade;

Torna-se viável a contratação do palestrante Walter Longo, para ministrar a palestra sobre o tema "Comunicação", que será realizada dia 23 de setembro de 2021.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação do palestrante Walter Longo, para ministrar a palestra sobre o tema "Comunicação", durante a realização da XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 22 a 24 de setembro de 2021. A palestra mencionada está marcada para o dia 23 de setembro de 2021, às 11h. Conforme PI n.º 003/2021 e Deliberação n.º 356/2021.	1

Número do centro de custo: 409 CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Número do projeto: 3012 PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.004 SERVIÇOS DE INSTRUTORES
Valor disponível: R\$ 112.500,00
Valor estimado: R\$ 22.000,00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	27/05/2021	14:19
233	JULIO CESAR DA SILVA	28/05/2021	10:49

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 31/05/2021
12:12:26

DELIBERAÇÃO CRCMG N.º 0356, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Aprova a contratação de palestrante na XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

A CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, que incluiu, no escopo de atuação do Sistema CFC/CRCs, a educação profissional continuada, a qual se caracteriza como uma política de fiscalização preventiva que propicia o desenvolvimento do profissional da contabilidade;

Considerando que o Programa de Educação Profissional Continuada visa expandir as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade, como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil;

Considerando a análise da Comissão organizadora da XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, ocorrida no dia 14 de maio de 2021, aprovação da Câmara de Desenvolvimento Profissional, ocorrida no dia 20 de maio de 2021 e homologado pelo plenário do CRCMG durante a reunião realizada no dia 21 de maio de 2021, referente à contratação dos palestrantes da XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais;

Considerando que os valores para participação no evento, a depender da data da inscrição, variam de R\$170,00 (cento e setenta reais) a R\$270,00 (duzentos e setenta reais) para profissionais da contabilidade; R\$85,00 (oitenta e cinco reais) a R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) para estudantes; R\$210,00 (duzentos e dez reais) a R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para outras profissões, e que, para a edição de 2021, a expectativa de público será de 3.000 participantes, com a previsão de arrecadação total estimada em R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

Considerando as cotas de patrocínio com a venda de estandes, serão comercializadas de acordo com as seguintes quantidades e valores, por unidade: Cota Lopes de Sá (um espaço) - R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por unidade; Cota Diamante (três espaços) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) por unidade; Cota Ouro (10 espaços) - R\$10.000,00 (dez mil reais) por unidade; Cota Prata (12 espaços) - R\$5.000,00 (cinco mil reais) por unidade;

Considerando que esse evento está previsto no Plano de Trabalho do CRCMG para o exercício de 2021 e que consta dotação orçamentária;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade, a contratação do palestrante **Walter Longo**, para ministrar a palestra sobre o tema “Geral de Comunicação”, na XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por Autoridade Certificadora
SERPRORFBv5
Data: 01/06/2021 13:02:09 -03:00

Contadora Suelly Maria Marques de Oliveira
Coordenadora da Câmara de Desenvolvimento Profissional



Assinado digitalmente por:
ROSA MARIA ABREU BARROS
CPF: 384.545.726-00
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 01/06/2021 15:56:09 -03:00

Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente



Aprovada na 5ª Reunião da Câmara de Desenvolvimento Profissional, realizada em 20 de maio de 2021.

Homologada na 5ª Reunião Plenária de 2021, realizada em 21 de maio de 2021.

ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINARES

Setor Requisitante	<ul style="list-style-type: none"> • Gerência de Desenvolvimento Profissional
Responsável Pela Demanda	<ul style="list-style-type: none"> • Davidson Volpe Junqueira
Equipe de Planejamento	<ul style="list-style-type: none"> • Davidson Volpe Junqueira • Júlio César da Silva • Vinícius Tadeu Rezende Rosa • Izaias Angelo Gomes

1. Necessidade da Contratação

Contratação de palestrantes para ministrar palestras durante a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada, nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, de acordo com os temas definidos na programação do evento.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos, com objetivo de, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões do estado de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida nesse contexto do Programa de Educação Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acatamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Nessa décima terceira edição, a Convenção traz como lema “A contabilidade como fator de crescimento na nova década: Tecnologia, comunicação, conexão, ética, mercado e as aplicabilidades contábeis na sustentabilidade e na gestão de pessoas e negócios”.

Assim, a comissão organizadora da Convenção promoveu ampla pesquisa na busca por profissionais de notória especialização e destaque em sua área de atuação, visando a indicação de palestrantes capacitados e adequados à cada tema proposto e abrangido pelo evento, pautando-se na relevância dos conteúdos e no potencial destes profissionais para agregar conhecimento técnico e contribuir com o desenvolvimento dos profissionais da contabilidade.

Com base nestes Estudos Preliminares, serão formalizadas individualmente as contratações de cada palestrante, em processo próprio, abordando as particularidades, em cada caso, no que se refere à contribuição e ao aproveitamento dos conteúdos ministrados aos profissionais da contabilidade participantes da Convenção.

Nota-se, portanto, que a contratação dos palestrantes é essencial para viabilizar a realização da Convenção, que tem como objetivo dar continuidade às ações de fiscalização preventiva, de forma que, no contexto do Programa de Educação Continuada, seja proporcionada aos profissionais da contabilidade, além da capacitação técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades multidisciplinares relacionadas à tecnologia, à economia, ao mercado, à comunicação, à educação financeira, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, a conteúdo motivacional, ao comportamento social ético; temas esses que se tornaram altamente relevantes, principalmente devido à atual conjuntura vivenciada pela pandemia da covid-19, que alterou profundamente o modo de vida das pessoas, tanto no contexto social quanto econômico.

Dessa forma, a Convenção de Contabilidade de Minas Gerais buscará promover a capacitação dos profissionais da contabilidade, por meio de palestras ministradas por profissionais de notório saber (técnico, prático, profissional e acadêmico), visando o desenvolvimento da classe contábil, no sentido de buscar a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil.

3. Referência aos instrumentos de planejamento do CRCMG

A contratação de palestrantes para a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2021, cuja justificativa está vinculada ao Planejamento Estratégico da Entidade de “Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

O evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2021 do CRCMG, no projeto 3012 – Promover a Educação Continuada – Congresso, com a previsão dos recursos necessários às contratações relacionadas à Convenção.

4. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação se fundamentam basicamente no notório saber de cada palestrante que deverá corresponder, em cada situação, aos temas propostos pela comissão organizadora do evento, instituída pela Portaria CRCMG nº 126/2020, cuja a missão consiste em, entre outras atividades, organizar e propor a programação do evento, em conjunto com a Câmara de Desenvolvimento Profissional.

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados

Não se aplica.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

A quantidade final de palestrantes será estabelecida de acordo com a programação da Convenção, definida pela comissão organizadora do evento e pela Câmara de Desenvolvimento Profissional.

Preliminarmente, a comissão organizadora, após estudos e análises da adequação dos palestrantes, conforme suas experiências práticas, profissionais e acadêmicas, aos temas propostos para a Convenção, estabeleceu o seguinte rol indicativo de palestrantes a serem contratados: Thiago Nigro; Carlos Alberto Sardenberg; Mara Luquet; Walter Longo; Juliana Rosa; Pedro Aihara; Breno Perrucho; Andrea Iorio; Zica Assis; Clóvis de Barros Filho; Rogério Flausino; Renata do Carmo.

Contudo, é importante repisar que se trata de um rol indicativo preliminar, sendo que, embora tenha havido tratativas introdutórias, a efetiva contratação dependerá do atendimento dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de cada contratação.

7. Análise da contratação anterior

Na edição anterior do evento, XII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, foram contratados profissionais de notória especialização, de acordo com os temas definidos pela comissão organizadora e a Câmara de Desenvolvimento Profissional, tendo o evento recebido uma satisfatória avaliação dos participantes.

Em relação à formalização dos processos de contratação e a execução e fiscalização dos contratos, não houve nenhuma ocorrência relevante.

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Conforme trazido nestes estudos, a escolha dos palestrantes se dá em razão de seu notório saber relacionado às suas experiências práticas, profissionais e acadêmicas, que vão ao encontro dos temas propostos para a Convenção, observada a análise de oportunidade e conveniência da Câmara de Desenvolvimento Profissional e da Presidência do CRCMG, que poderá autorizar ou não a contratação, após realizadas as negociações e constatações de atendimento às condições de formalização dos processos em cada caso.

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

Além das negociações de preços a serem realizadas individualmente, serão verificados ainda os preços praticados pelos palestrantes junto a outros contratantes, de forma a preservar a vantajosidade, a conveniência e a economicidade da contratação, em cada caso.

Preliminarmente, em consulta realizada junto aos palestrantes e/ou seus representantes, foram informados, inicialmente, os seguintes custos estimados:

PALESTRANTE SUGERIDO	VALOR INICIAL DA CONSULTADO
Thiago Nigro	R\$ 30.000,00
Carlos Alberto Sardenberg	R\$ 18.000,00
Mara Luquet	R\$ 22.000,00
Walter Longo	R\$ 22.000,00
Juliana Rosa	R\$ 10.000,00
Pedro Aihara	R\$ 6.000,00
Breno Perrucho	R\$ 25.000,00
Andrea Iorio	R\$ 12.500,00
Zica Assis	R\$ 15.000,00
Clóvis de Barros Filho	R\$ 20.000,00
Rogério Flausino	R\$ 25.000,00
Renata do Carmo	R\$ 7.800,00
Custo estimado total das contratações	R\$ 231.300,00

Cumprido ressaltar, ainda, que o custeio com as despesas de contratação de palestrantes, assim como da Convenção em geral, correrá por conta exclusiva dos recursos obtidos com os pagamentos de inscrições dos participantes do evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes virtuais.

10. Descrição da solução como um todo

A solução refere-se à contratação de palestrantes detentores de notório saber, observadas as suas experiências práticas, profissionais e acadêmicas reconhecidas, que atendam às especificidades da Convenção, de acordo com a proposta e os temas definidos na programação, com o objetivo de fomentar, além do desenvolvimento técnico, outros conhecimentos pertinentes e necessários à qualificação do profissional da contabilidade.

Os palestrantes contratados irão se apresentar exclusivamente durante a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada em Belo Horizonte, nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, conforme os temas definidos na programação do evento.

Cada contratação será formalizada individualmente, em processo específico, de forma que seja considerada as especializações (prática, profissional ou acadêmica) de cada palestrante e suas convergências com os temas propostos na programação da Convenção.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

Apesar deste estudo abordar a universalidade das contratações dos palestrantes para a Convenção, fato é que, evidentemente, cada contratação deverá ser realizada individualmente, correlacionando-se, essencialmente, a especialização do palestrante ao tema proposto.

Assim, a contratação, em cada caso, levará em conta a característica personalíssima de cada palestrante, observada, ainda, a natureza de serviços técnicos especializados, devendo ser processada em conformidade com o previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Dessa forma, conforme a própria natureza intrínseca do objeto, não é possível o agrupamento das contratações, haja vista a particularização de cada palestrante, sendo, portanto, a contratação individualizada a única alternativa para o caso em estudo.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A Convenção é uma das ações que o CRCMG realiza no sentido implementação do Programa de Educação Continuada, sob a perspectiva da fiscalização preventiva. A Entidade defende que o profissional da contabilidade deve estar em constante processo de capacitação de forma que esteja qualificado a prestar serviços adequados à sociedade tanto do ponto de vista técnico/legal quanto do ético/moral.

Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que, na tutela do interesse público, qual seja, fiscalização do exercício da profissão contábil, como fator de proteção da sociedade, o que se busca é evitar que o dano se concretize; pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Em termos indiretos, no que tange à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, traduzem-se na expectativa de redução da necessidade da fiscalização ostensiva e de designação de funcionários e de conselheiros para instrução e deliberação de processos de denúncias recebidas por incapacidade técnica de profissionais na prestação de serviços de contabilidade, bem como dos custos advindos com os procedimentos envolvidos como, materiais de expediente, publicações em diários oficiais, logística de deslocamento dos fiscais para apuração de fatos externos, relacionados ao caso em apuração.

Manifestamente, as ações de fiscalização preventiva são menos onerosas e possuem resultados mais efetivos, pois se antecipa ao dano, buscando promover e estimular a constante capacitação, bem como difundir as orientações necessárias aos profissionais para o exercício regular e responsável da contabilidade.

Portanto, para alcançar, de forma efetiva e satisfatória, os resultados pretendidos com a realização da XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no contexto da Educação Continuada e de fiscalização preventiva, o CRCMG entende que o meio mais efetivo de assegurar o adequado e responsável emprego dos recursos destinados a esse fim, é através da contratação direta de profissionais palestrantes de notório saber (técnico, prático, profissional e acadêmico), observadas a experiência e a forma de abordagem singular e compatível com os temas estabelecidos na programação da Convenção.

13. Providências para adequação do ambiente do órgão

Não há necessidade.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

14.1. Devido à pandemia da covid-19, que impôs sérias restrições à circulação de pessoas, a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais será realizada e transmitida por meio de plataforma de navegação web, já contratada e implementada para essa finalidade.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Diante dos elementos consignados nestes estudos preliminares, a Equipe de Planejamento declara que a presente contratação é viável.

Assinado eletronicamente por:
Júlio César da Silva
CPF: 890.312.706-44
Data: 02/06/2021 13:05:47 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Davidson Volpe Junqueira
CPF: 043.832.826-44
Data: 02/06/2021 13:45:54 -03:00



Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 01/06/2021 14:37:06 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Izaías Angelo Gomes
CPF: 046.926.156-05
Data: 01/06/2021 09:50:37 -03:00





MAPA DE RISCOS

Objeto	Contratação de palestrantes para ministrar palestras durante a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada, nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, de acordo com os temas definidos na programação do evento.										
Equipe de Planejamento	1- Davidson Volpe Junqueira 2- Júlio César da Silva 3- Vinícius Tadeu Rezende Rosa 4- Izaias Angelo Gomes										
FASE DA ANÁLISE											
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor () Gestão do Contrato											
Nº	Risco	Consequência	Tipo	Avaliação				Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco		Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
				SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUÊNCIA	CLASSE	Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Apresentação de propostas com sobrepreço em relação ao valor de mercado, pelo fato de se tratar de contratação direta.	Contratação desvantajosa para a Administração, sob a perspectiva do princípio da economicidade.	Externo / Interno	3	1	1	3	Solicitar comprovação de compatibilidade de preço por meio da apresentação contratos ou notas fiscais de serviços similares prestados a outras empresas ou órgãos públicos.	GEADF	Caso não haja negociação e/ou comprovação da vantagem, deve-se evitar a concretização do risco, declinando da contratação, e buscar outro profissional que atenda às necessidades da Administração.	GEADF / Gedep



A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

Abrangência:

- 1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
- 2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
- 3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:

- 1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
- 2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
- 3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Severidade:

- 1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
- 2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
- 3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Classificação do risco

A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

- Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
Resultado de 18 a 27: Risco crítico.



Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

Tratamento do risco:

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

- a) aceitar o risco;
- b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
- c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
- d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado eletronicamente por:
Júlio César da Silva
CPF: 890.312.706-44
Data: 02/06/2021 13:05:22 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Davidson Volpe Junqueira
CPF: 043.832.826-44
Data: 07/06/2021 11:47:24 -03:00



Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 01/06/2021 14:37:06 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Izaías Angelo Gomes
CPF: 046.926.156-05
Data: 01/06/2021 09:51:13 -03:00



Vinicius Rosa - CRCMG

De: Renata Urbano | DMT Palestras <renata@dmtpalestras.com.br> em nome de Renata Urbano | DMT Palestras
Enviado em: sexta-feira, 28 de maio de 2021 17:32
Para: Vinicius Rosa - CRCMG; Diego Trávez | DMT Palestras
Cc: Izaias Gomes - CRCMG
Assunto: RES: PEDIDO DE PROPOSTA ATUALIZADA PARA XIII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - WALTER LONGO
Anexos: Walter Longo_CRC-MG.pdf
Prioridade: Alta

Olá Vinicius,

Conforme solicitado, segue proposta (anexo e abaixo) do **Walter Longo** negociada. Aguardamos aprovação da mesma para bloqueio na agenda do profissional.

CRCMG - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.
Evento: XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais

PALESTRA GERAL – TEMA: COMUNICAÇÃO

Data: 23/09/2021

Horário: 11h

Duração 1h30min

Profissional: Walter Longo

Valor do Investimento negociado: R\$ 19.800,00

Atividade/Condições:

- No valor acima estão incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, inclusive os encargos tributários incidentes e o custo de deslocamento do profissional até um estúdio na mesma cidade de sua residência, a ser definido, de onde será transmitida a palestra, tendo em vista que utilizaremos recursos de transmissão que demandam de estruturas específicas de estúdio (simulação de tecnologia de holografia para “transportar” o palestrante virtualmente para o palco do estúdio onde estará sendo gravado o evento do CRCMG).
- Custo do estúdio é de responsabilidade do contratante.
- O palestrante deverá participar de uma reunião prévia de alinhamento com representantes do CRCMG, de forma virtual, e se disponibilizar a realizar testes de transmissão no estúdio, no dia anterior ao da sua palestra.
- Não contempla gravação e disponibilização posterior. Caso seja almejada a realização de tal ação, esta deverá ser comunicada previamente para validação, inclusive verificação de valores adicionais.

Dados para faturamento:

UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA,

CNPJ/MF sob o nº. 23.139.865/0001-39 com sede na Cidade de Alameda.Tocantins, 75 - 11 andar

ALPHAVILLE - BARUERI – SP

CEP: 06455-020

Banco Itaú (341)

Agência 3795

Conta Corrente 33329-7

Validade da proposta: 10 dias

Renata Urbano

COMERCIAL

PALESTRAS

+55 31 99698 1232 +55 31 3785 3931 +55 11 3090 0604 renata@dmtpalestras.com.br

DMT Palestras www.dmtpalestras.com.br www.dmtconsulting.com.br

De: Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:50

Para: Renata Urbano | DMT Palestras <renata@dmtpalestras.com.br>; Diego Trávez | DMT Palestras <diego@dmtpalestras.com.br>

Cc: Izaias Gomes - CRCMG <izaias@crcmg.org.br>

Assunto: PEDIDO DE PROPOSTA ATUALIZADA PARA XIII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - WALTER LONGO

Renata, boa tarde!

Após levantamento e discussão de diversos nomes de profissionais com notória especialização para proferir palestra durante a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada em formato virtual no período de 22 a 24 de setembro de 2021, a Comissão organizadora do evento selecionou, previamente, o palestrante **WALTER LONGO** para proferir a seguinte palestra:

PALESTRA GERAL – TEMA: COMUNICAÇÃO

Data: 23/09/2021

Horário: 11h

Duração 1h30min

No entanto, para viabilizar a adequação dos custos com a contratação do profissional com o orçamento geral do evento, **apresentamos uma contraproposta com redução de 10% do valor inicialmente proposto (R\$22.000,00), de forma que possamos fechar a contratação por R\$19.800,00.**

Caso estejam de acordo, solicito que nos envie uma nova proposta atualizada, considerando as seguintes condições:

- a. No valor total da proposta devem estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, inclusive os encargos tributários incidentes e o **custo de deslocamento do profissional até um estúdio na mesma cidade de sua residência, a ser definido, de onde será transmitida a palestra, tendo em vista que utilizaremos recursos de transmissão que demandam de estruturas específicas de estúdio (simulação de tecnologia de holografia para “transportar” o palestrante virtualmente para o palco do estúdio onde estará sendo gravado o evento do CRCMG).**
- b. O palestrante deverá participar de uma reunião prévia de alinhamento com representantes do CRCMG, de forma virtual, e se disponibilizar a realizar testes de transmissão no estúdio, no dia anterior ao da sua palestra.
- c. A contratação deverá ser formalizada diretamente com o palestrante, ou seja, sem intermediação da agência. Dessa forma, na proposta devem ser informados os dados da Pessoa Física (nome completo, CPF e endereço) ou da Pessoa Jurídica (Razão Social completa, CNPJ e endereço) a quem incumbirá a formalização da contratação, levando em consideração que:
 - Caso a contratação seja formalizada por meio de Pessoa Física, deve ser indicados os dados do próprio palestrante e sobre os valores propostos, serão retidos tributos como INSS e IRPF;
 - Caso a contratação seja formalizada por meio de Pessoa Jurídica, o palestrante deve, obrigatoriamente, fazer parte do quadro societário e deve constar entre as atividades da empresa, atividade compatível com o serviço que será executado para o CRCMG.

Atenciosamente,



Vinicius Rosa

Gerente Administrativo e Financeiro – GEADF

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8466 / www.crcmg.org.br



[Atualize o seu cadastro](#)

[Receba todas as novidades do CRCMG](#)



Walter Longo



Walter Longo é especialista em inovação e transformação digital, além de empreendedor digital e palestrante internacional.

Publicitário e Administrador de Empresas, com pós-graduação na Universidade da Califórnia, Longo é empreendedor digital, palestrante internacional e sócio-diretor da Unimark Comunicação. É considerado um dos maiores especialistas em comunicação e interatividade do Brasil. Foi Presidente do Grupo Abril e Mentor de Estratégia e Inovação do Grupo Newcomm – holding de comunicação do Grupo WPP que inclui as agências Young & Rubicam, Wunderman, Grey Brasil, VML, entre outras. Por sua contribuição no setor de telecomunicações, Longo foi escolhido como presidente executivo e presidente do conselho da ABTA – Associação Brasileira de TV por Assinatura, além de fundador e presidente da ABRAFORTE – Associação Bras. dos Fornecedores de Telecomunicações. Foi eleito por 4 vezes o melhor profissional do Ano do Prêmio Caboré nas categorias de Planejamento e Atendimento e Profissional de Veículo de Comunicação. Foi também premiado com o título de Personalidade do Marketing Direto pela Abemd. Em 2015 passou a fazer parte do Hall of Fame do Marketing no Brasil. Em 2017 recebeu o Prêmio Lide de Marketing Empresarial.

Além do já citado, é também autor, entre outros, dos livros “Fim da Idade Média e o Início da Idade Mídia” (Ed. Alta Books), “Tudo que você queria saber sobre propaganda e ninguém teve paciência de explicar” (Ed. Atlas), “O Marketing e o Nexo” (Ed. BestSeller) e “Marketing e Comunicação na Era Pós-Digital” (Ed. HSM).

É um palestrante que se destaca por apresentar uma visão global das tendências em diversas áreas.

CRCMG - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.
Evento: XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais

PALESTRA GERAL – TEMA: COMUNICAÇÃO

Data: 23/09/2021
Horário: 11h
Duração 1h30min

Profissional: Walter Longo

Valor do Investimento: R\$ 19.800,00

Atividade/Condições:

- No valor acima estão incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, inclusive os encargos tributários incidentes e o custo de deslocamento do profissional até um estúdio na mesma cidade de sua residência, a ser definido, de onde será transmitida a palestra, tendo em vista que utilizaremos recursos de transmissão que demandam de estruturas específicas de estúdio (simulação de tecnologia de holografia para “transportar” o palestrante virtualmente para o palco do estúdio onde estará sendo gravado o evento do CRCMG).
- Custo do estúdio é de responsabilidade do contratante.
- O palestrante deverá participar de uma reunião prévia de alinhamento com representantes do CRCMG, de forma virtual, e se disponibilizar a realizar testes de transmissão no estúdio, no dia anterior ao da sua palestra.
- Não contempla gravação e disponibilização posterior. Caso seja almejada a realização de tal ação, esta deverá ser comunicada previamente para validação, inclusive verificação de valores adicionais.

Dados Faturamento:

Dados para faturamento:

UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA,
CNPJ/MF sob o nº. 23.139.865/0001-39 com sede na Cidade de Alameda.Tocantins, 75 - 11 andar
ALPHAVILLE - BARUERI – SP
CEP: 06455-020
Banco Itaú (341)
Agência 3795
Conta Corrente 33329-7

Validade da proposta: 10 dias

REGISTRO EM	RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º	236511

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 01.336.340/0001-50

WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO, brasileiro, natural de São Paulo – SP, viúvo, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 4.933.524 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 563.380.748-00, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Pentecado de Ulhôa Rodrigues, 3.566, apto. 71, Torre C3 - East Village, Tamboré, CEP: 06543-001; e

RICARDO TULLIO LONGO, brasileiro, natural de São Paulo – SP, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.164.071-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 279.955.598-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Desembargador Ferreira França, 40, apto. 173-B, Alto de Pinheiros, CEP: 05446-050.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada, que atua sob a denominação social de “**UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA.**”, legalmente estabelecida à Alameda Tocantins, 75, conjunto 1108, Condomínio West Gate, CEP: 06455-020, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.336.340/0001-50, registrada no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barueri – SP sob nº 090.742, em sessão de 26/06/1996 e última alteração registrada no mesmo órgão sob nº 228.599 em sessão de 20/07/2015, resolvem, como de fato resolvido têm, alterar o seu Contrato Social, nos seguintes termos:

1. O sócio **WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO**, cede e transfere para **MARIA CRISTINA PARTEL**, brasileira, natural da Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, nascida em 24/12/1959, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 9.435.886 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.638.598-55, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 106, apto. 61, Pinheiros, CEP: 05415-020, ora admitida na sociedade, 46.000 (quarenta e seis mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cessão essa que se efetiva a título gratuito, conforme Instrumento Particular de Doação de Quotas, celebrado nesta mesma data, transferência esta que é aceita por unanimidade, resultando na admissão da nova sócia, sub-rogando-se a Cessionária, em todos os direitos e deveres inerentes às quotas ora cedidas.

2. Desta forma, a Cláusula 4ª do Contrato Social, com a cessão das quotas levada a efeito neste instrumento, passará a vigorar da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials: A, J, C, -1.

REGISTRO EM	RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º	236511

“CLÁUSULA 4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 894.136,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis reais), dividido em 894.136 (oitocentas e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>CAPITAL (R\$)</i>
<i>WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO</i>	<i>802.136</i>	<i>802.136,00</i>
<i>RICARDO TULLIO LONGO</i>	<i>46.000</i>	<i>46.000,00</i>
<i>MARIA CRISTINA PARTEL</i>	<i>46.000</i>	<i>46.000,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>894.136</i>	<i>894.136,00</i>

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, restrita ao valor das suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.”

3. O Cedente, **WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO**, conforme o Instrumento Particular de Doação de Quotas, celebrado nesta mesma data, grava as quotas aqui cedidas com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, gravames estes que se extinguem com a morte ou renúncia dele Cedente, quando, então, as quotas serão possuídas de forma plena pela Cessionária, salvo o gravame de impenhorabilidade, que persistirá vitaliciamente.

4. Os sócios resolvem alterar o Capítulo V – Exercício Social e Demonstrações Financeiras, do contrato social, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 8ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, a administração providenciará o levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis.

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido apurado, depois de feitas as necessárias amortizações e provisões, será destinado na forma que for deliberada pelos sócios que detenham a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos, se houverem, serão repartidos entre os sócios, na proporção das quotas integralizadas do capital social.

CLÁUSULA 9ª - Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços e balancetes a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmos em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais.

Parágrafo Único - Os lucros da sociedade poderão ser distribuídos de forma desproporcional entre os sócios”

5. Em razão das alterações propostas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social original, para que as modificações sejam introduzidas, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

REGISTRO EM	RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º	236511

CONTRATO SOCIAL

UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 01.336.340/0001-50

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

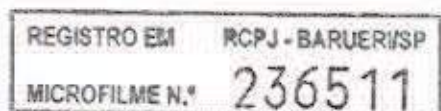
CLÁUSULA 1ª - A sociedade atua sob a denominação social de **UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede social à Alameda Tocantins, 75, conjunto 1.108, Condomínio West Gate, CEP: 06455-020, Barueri – SP. Podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

CLÁUSULA 2ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem como Objeto Social:

1. Prestação de serviços de consultoria em marketing, organização, comunicações e telecomunicações;
2. Agenciamento de publicidade;
3. Organização de eventos e de promoções em geral e outros serviços que lhes sejam correlatos ou deles decorrentes;
4. Locação de bens próprios;
5. Desenvolvimento de Programas de computador;
6. Consultoria em Tecnologia da Informação;
7. Edição de livros, revistas e outras publicações periódicas, na forma eletrônica; e
8. Palestras, Cursos, Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial.





CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 894.136,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis reais), dividido em 894.136 (oitocentas e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO	802.136	802.136,00
RICARDO TULLIO LONGO	46.000	46.000,00
MARIA CRISTINA PARTEL	46.000	46.000,00
TOTAL	894.136	894.136,00

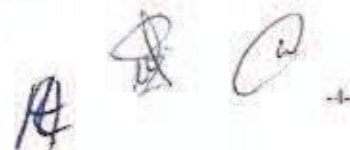
Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, restrita ao valor das suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Walter Roberto de Oliveira Longo e Ricardo Tullio Longo**, ambos supra qualificados, que serão denominados administradores, os quais ficam autorizados o uso do nome empresarial e **em conjunto** ou **isoladamente** serão responsáveis pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, podendo o mesmo, dentre outros poderes:

- a) Representarem a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Representarem a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do Interesse Social;
- c) Assinarem quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamentos e contratos; e
- d) A sociedade poderá designar administradores não sócios.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade serão subscritas isoladamente pelo administrador, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.





Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, o uso do nome empresarial e os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores e funcionários, que envolverem as obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses e objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Terceiro - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

CLÁUSULA 6ª - Pelo exercício da administração, os dirigentes terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será convencionado mediante deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

CAPÍTULO IV CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 7ª - As quotas que compõem o capital social são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou aos demais sócios sem o prévio consentimento por escrito dos sócios que representam $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, ficando-lhes assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas, na proporção das suas participações no capital social, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente, que dará a mais plena eficácia ao ato.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os demais sócios, com o intuito de informa-los a respeito do terceiro ou do sócio interessado na aquisição das mesmas, bem como o preço e as condições de pagamento.

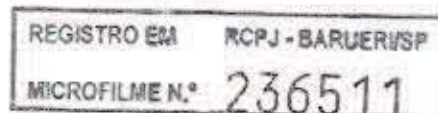
Parágrafo Segundo - Os sócios notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para exercer ou não o direito de preferência na aquisição das quotas, pelo mesmo preço e condições contidos na notificação.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 8ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, a administração providenciará o levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis.

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido apurado, depois de feitas as necessárias amortizações e provisões, será destinado na forma que for deliberada pelos sócios que detenham a maioria do capital social.





Parágrafo Segundo – Os prejuízos, se houverem, serão repartidos entre os sócios, na proporção das quotas integralizadas do capital social.

CLÁUSULA 9ª - Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços e balancetes a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmos em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais.

Parágrafo Único - Os lucros da sociedade poderão ser distribuídos de forma desproporcional entre os sócios

CAPÍTULO VI RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 10ª – A retirada, exclusão ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os demais sócios, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, excluído ou incapaz serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, com data desde já fixada em 30 (trinta) dias anteriores ao seu evento, e serão pagos com base no valor patrimonial, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira nos 30 (trinta) dias após o evento.

CLÁUSULA 11ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios da sua pretensão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 12ª – Será lícita a exclusão por justa causa do sócio que, por praticar atos de inegável gravidade, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, desde que a exclusão seja consentida pelos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Único – A exclusão por justa causa será deliberada em reunião de sócios convocada especialmente para esse fim, certificando-se o sócio averiguado, com 30 (trinta) dias de antecedência, para que compareça na reunião e exerça seu direito de defesa.

CLÁUSULA 13ª – Nos casos de falecimento de sócios representando menos de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, seus haveres serão apurados e pagos aos herdeiros/successores segundo os termos e condições previstos na Cláusula 10ª.

CLÁUSULA 14ª – no caso da dissolução da sociedade, a nomeação ou destituição do liquidante e o julgamento das suas contas serão deliberados em reunião de sócios, pela maioria de votos dos presentes. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas sociais.





CAPÍTULO VII DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 15ª – O presente contrato poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, ressalvados os casos previstos na lei ou nas demais Cláusulas do presente instrumento, que estabelecem quórum diferenciado para as deliberações sociais.

CAPÍTULO VIII REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 16ª – A reunião de sócios será convocada:

- a) Pelos administradores, para a tomada de contas e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula 8ª do presente contrato.
- b) Pelos sócios, para designar ou destituir administradores, quando não deliberado por alteração do contrato social.

Parágrafo Único – Os sócios poderão convocar reunião sempre que os interesses sociais exigirem, e ainda, quando os administradores retardarem a convocação prevista na alínea “a” da Cláusula 16ª, por mais de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 17ª – As reuniões sempre serão realizadas na sede social da sociedade e os anúncios de convocação serão encaminhados aos sócios por meios eletrônicos disponíveis, desde que possível a comprovação do recebimento.

Parágrafo Primeiro – As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria tratada, analisada ou deliberada em reunião.

CLÁUSULA 18ª – A reunião será instalada, em primeira convocação, com o número de sócios necessários para deliberar acerca das matérias previstas na ordem do dia, de acordo com o quórum previsto em lei ou no presente contrato social e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Único – A reunião será presidida e secretariada pelos sócios escolhidos entre os presentes.

CLÁUSULA 19ª – As deliberações sociais tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata a ser lavrada no livro de atas da sociedade, e uma cópia autenticada da mesma deverá ser apresentada ao Registro Oficial de Títulos e Documentos, no prazo de 20 (vinte) dias, para arquivamento e averbação.



14. TABELÃO
ROSA DE CASAL
FABRILANTE AD
SÃO PAULO - SP

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 236511

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA 20ª – Os casos omissos no presente instrumento e não previstos dos artigos 1.052 a 1.087 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão regulados, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA 21ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 22ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para conhecer e dirimir todas as questões e/ou dúvidas oriundas do presente contrato social, preterindo-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Parnaíba, 23 de março de 2018.
13º TABELIÃO

[Handwritten Signature]
WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO

[Handwritten Signature]
RICARDO TULLIO LONGO

[Handwritten Signature]
MARIA CRISTINA PARTEL

Testemunhas:

1) *[Handwritten Signature]*
RG. 20.855.451-8
CPF. 170.740.018-05

[Handwritten Signature]
RG. 27.938.397-6
CPF. 266.070.138-56

REGISTRO RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 236511

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araquão 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-4273 CNPJ: 05.641.212/0001-68
Prenotado sob nº 131.031 em 04/04/2018 e registrado em
microfilme sob o nº 236.511 em 09/04/2018.
Anotado à margem do registro nº 228599

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCRIVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	(PESPIR\$)	CONVOC(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	MP(R\$)	ISS(R\$)	TOTAL(R\$)
487,42	138,52	94,92	26,65	33,45	23,40	9,75	813,01

14.º Tabelião de Notas de São Paulo

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
MARIA CRISTINA PARIEL, RICHARDO TILIO LONGO
São Paulo, 02 de Abril de 2018. C.Sq: 2496/240.75-50.71h

R\$18,50 SELD(S) 1047AB0427157

14.º TABELIÃO - VAMPRE
CLARICE ALVES DOS SANTOS ADAIR
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Colégio Notarial do Brasil
111229
1047AB0427157

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-901 - TEL/FAX: (11) 5041-7672

Reconheço Por Semelhança a(s) firma(s) de:
WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO (0464860)
São Paulo, 02 de Abril de 2018. Em test. de:
JEREMIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
JEREMIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
NE 1111/020410
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$ 25

Colégio Notarial do Brasil
111203
1095AB0195083

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.336.340/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 26/06/1996			
NOME EMPRESARIAL UNIMARK=LONGO COMUNICACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AL TOCANTINS		NÚMERO 75	COMPLEMENTO CONJ 1108 COND WEST GATE
CEP 06.455-020	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELAINEMELLO@UNIMARK.COM.BR		TELEFONE (11) 4191-8391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2021** às **13:10:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.336.340/0001-50
NOME EMPRESARIAL: UNIMARK=LONGO COMUNICACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$894.136,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil e cento e trinta e seis reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RICARDO TULLIO LONGO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARIA CRISTINA PARTEL
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/06/2021 às 13:11 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE FINANÇAS



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão	Hora Emissão	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	13/11/2020	12:12	Número da Nota	Série da Nota
	Código Autenticidade	566W.2191.0921.2368499-V		000793
	Número RPS	Série RPS	Data RPS	

Prestador de Serviços	UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA		
	ALAMEDA TOCANTINS , 75 - COND. WEST GATE - Sala 1108 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE CEP 06455-020 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 01.336.340/0001-50 Inscrição Municipal 4.19970-5 Telefone e-mail		

Nome Tomador de Serviços		CPF/CNPJ			
NEXXERA TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.		03.813.865/0001-65			
Endereço		Complemento			
RUA MADALENA BARBI, 181		SALA 602			
CEP	Bairro	Cidade	UF		
88015-190	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC		
E-mail adm2@dmtpalestras.com.br					
Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS	172401218	2,00	22.000,00	22.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES					
Serviços prestados pelo sócio da empresa Walter Longo, palestra por videoconferência dia 19/11/2020					
Dados para depósito ITAU. 341 AGENCIA. 3795 CONTA CORRENTE. 33329-7					
VENCIMENTO 13/11/2020					
OBS: VERIFICAR RETENCOES ABAIXO!!! IRRF R\$ 330,00 CSLL R\$ 220,00 PIS R\$ 143,00 COFINS R\$ 660,00					
Valor liq. recebido R\$ 20.647,00					

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	R\$ 0,00	Observações
		ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA		22.000,00
----------------------------	--	------------------

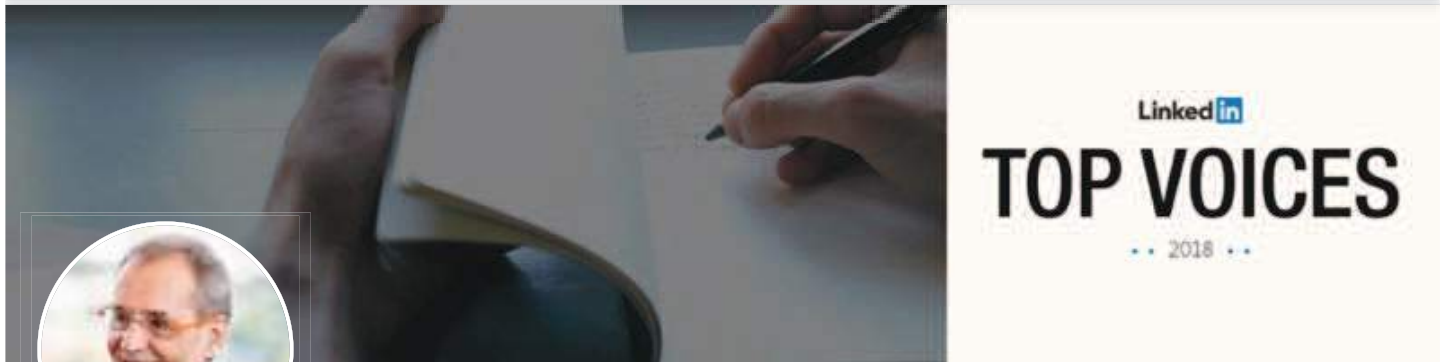
Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
793	R\$ 20.647,00	Dep. bancario
Valor por Extenso vinte mil seiscientos e quarenta e sete reais		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 566W.2191.0921.2368499-V
RECEBEMOS DA EMPRESA UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 000793
Local	Data
Assinatura	

 BARUERI <small>Secretaria de Finanças</small>		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI SECRETARIA DE FINANÇAS			
NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < http://www.barueri.sp.gov.br/nfe >		Data Emissão 22/01/2021	Hora Emissão 11:08	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
		Código Autenticidade 957X.9973.6685.5026599-R		Número da Nota 000803	Série da Nota
				Número RPS	Série RPS
				Data RPS	
Prestador de Serviços UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA  ALAMEDA TOCANTINS , 75 - COND. WEST GATE - Sala 1108 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE CEP 06455-020 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 01.336.340/0001-50 Inscrição Municipal 4.19970-5 Telefone e-mail					
Nome Tomador de Serviços IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.				CPF/CNPJ 33.337.122/0001-27	
Endereço RUA RUA FRANCISCO EUGÊNIO 329, 329			Complemento TERREOPARTE PAVMTO1		
CEP 20941-900	Bairro SÃO CRISTÓVÃO	Cidade RIO DE JANEIRO		UF RJ	
E-mail fabrizio@amplificalive.com.br					
Qtde 1	Descrição do Serviço APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS		Código Serviço 172401218	Alíquota 2,00	Valor Unitário 22.000,00
Valor Total 22.000,00					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS EVENTO IPIRANGA CONVENÇÃO DE VENDAS 2021 LINHA 5.9 PALESTRANTE: WALTER LONGO, sócio da empresa Unimark Longo Dados para depósito Itaú: 341 Ag. 3795 Conta Corrente. 33329-7 Vencimento: 25/01/2021 OBS: VERIFICAR RETENCOES ABAIXO!!! IRRF R\$ 330,00 CSLL R\$ 220,00 PIS R\$ 143,00 COFINS R\$ 660,00 Valor liq. a receber R\$ 20.647,00					
VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00			Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP		
IRRF 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00		
VALOR TOTAL DA NOTA				22.000,00	
Fatura Nº 803	Valor da Fatura R\$ R\$ 20.647,00	Forma Pagamento Dep. bancario			
Valor por Extensão vinte mil seiscientos e quarenta e sete reais					
A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe			Código Autenticidade 957X.9973.6685.5026599-R		
RECEBEMOS DA EMPRESA UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS				Número da Nota 000803	Série da Nota
Local	Data	Assinatura			



Walter Longo

**Walter Longo**

Sócio-Diretor na Unimark Comunicação

São Paulo, São Paulo, Brasil · + de 500 conexões

[Cadastre-se para se conectar](#)[Upper • The ADucation Co](#)[University of Southern California](#)[Site pessoal](#)

Sobre

Walter Longo, Publicitário e Administrador de Empresas com MBA na Universidade da Califórnia, é empreendedor digital, palestrante internacional e sócio-diretor da Unimark Comunicação.

Anteriormente era Presidente do Grupo Abril e Mentor de Estratégia e Inovação do Grupo Newcomm - holding de comunicação do Grupo WPP que inclui as agências Young & Rubicam, Wunderman, Grey Brasil, VML, entre outras.

Já ocupou cargos de diretor regional para a América Latina do Grupo Young & Rubicam e presidente, no Brasil, da Grey Advertising, Wunderman Worldwide, TVA, MTV e do Grupo Newcomm Bates. Foi também sócio-fundador da primeira agência de Branded Content da América Latina, a Synapsys Marketing e Mídia.

Por sua contribuição no setor de Telecomunicações, Longo foi escolhido como presidente executivo e presidente do conselho da ABTA - Associação Brasileira de TV por Assinatura, além de fundador e presidente da Abraforte - Associação Bras. dos Fornecedores de



Walter Longo



...er eleito por 1.700 membros profissionais de uma das maiores associações de profissionais de marketing do mundo, também premiado com o título de Personalidade do Marketing Direto pela Abemd. Em 2015 passou a fazer parte do Hall of Fame do Marketing no Brasil. Em 2017 recebeu o Prêmio Lide de Marketing Empresarial.

Walter Longo é membro de vários conselhos de empresas como SulAmérica, Portobello e Cacau Show, sócio de múltiplas empresas digitais, palestrante reconhecido internacionalmente, articulista de múltiplas publicações, além de autor, entre outros, dos livros O Marketing e o Nexo (Ed. BestSeller), Marketing e Comunicação na Era Pós-Digital (Alta Books), O Fim da Idade Média e o Início da Idade Mídia (Alta Books), Insights para um Mercado em Transição (Alta Books) e O Trilema Digital (Alta Books).

É também membro do Comitê Digital e Mentor do Programa de Investimentos de Startups do Hospital Albert Einstein, além de influencer do LinkedIn com quase 600 mil seguidores.

Mais informações: walterlongo.com.br

Artigos de Walter



ABAIXO OS GURUS. SALVE OS GURIS!

De Walter Longo

15 de mai. de 2021



Walter Longo



L3 e o Marketing do Futuro

De Walter Longo

31 de ago. de 2020



Duas telas, duas realidades e uma visão mais isenta.

De Walter Longo

20 de ago. de 2020

Atividades



Já marcou o horário em sua agenda? A live TRILEMA DIGITAL é amanhã (16/06,) às 20h. Você irá acompanhar uma análise dos impactos da tecnologia e do...

Compartilhado por Walter Longo



A tecnologia chegou para tornar nossa vida melhor e nossas carreiras mais produtivas. Mas também traz junto alguns desafios para serem...

Compartilhado por Walter Longo



Faltam apenas 3 dias para a live TRILEMA DIGITAL. Participando da live no dia 16/06, às 20h, você vai entender o impacto dos avanços tecnológicos e...

Compartilhado por Walter Longo



Walter Longo

[Cadastre-se agora para visualizar todas as atividades](#)

Experiência



Sócio-Fundador

Upper • The ADucation Co

jun. de 2020 - o momento · 1 ano 1 mês

São Paulo, Brasil



Sócio-Diretor

Unimark Comunicação

fev. de 1999 - o momento · 22 anos 5 meses



Presidente executivo

Grupo Abril

fev. de 2016 - jan. de 2018 · 2 anos

São Paulo Area, Brazil



Mentor de Estratégia e Inovação

Grupo Newcomm

fev. de 2005 - fev. de 2016 · 11 anos 1 mês

São Paulo Area, Brazil



Presidente

GREY BRASIL

ago. de 2012 - out. de 2015 · 3 anos 3 meses

São Paulo Area, Brazil

Vice President

Young & Rubicam Brazil

2005 - 2012 · 7 anos



Walter Longo

**newcomm bates**

1998 - 2002 · 4 anos

CEO

TVA

1991 - 1996 · 5 anos

Formação acadêmica

University of Southern California

Master of Business Administration (MBA) · Business Administration and Management, General

1975 - 1976

PUC - Pontifícia Universidade Católica e FASP - Faculdade de Administração de S. Paulo

-

1970 - 1975

Licenças e certificados

Digital Disruption: Digital Transformation Strategies

University of Cambridge

Emitido em jun. de 2021

Nº da credencial 33600691

[Ver credencial](#)

Competências

Marketing

Digital Marketing

Marketing Strategy

DOS

Estratégias de marketing

Marketing digital



Walter Longo



Digital Strategy

Online Advertising

Exibir mais 30 competências

Idiomas

English

Nível avançado

Spanish

Nível avançado

Português

Fluente ou nativo

Grupos

2021 Digital Disruption: Digital Transformation Strategies

-

Recommendations received

"Quem é seu exemplo? Quem você admira e quer seguir um caminho semelhante? O Walter é minha grande inspiração! Posso citar inúmeros raciocínios, visões e como sempre, através dele, me inseria nas inovações, tendencias e futuro. Alem disso um orador incomparável! Obrigado Walter, por tudo! BM"

2 pessoas recomendaram Walter

[Cadastre-se agora para visualizar](#)[Veja o perfil completo de Walter](#)



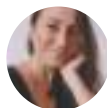
Walter Longo



Entre em contato direto com Walter

[Cadastre-se para ver o perfil completo](#)

As pessoas também visualizaram

**Ana Paula Motta Rabelo**

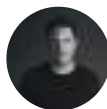
Head of Content na Upper • The ADucation Co
Brasil

**Rodrigo Bolta**

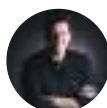
Senior Media Manager | Wunderman Thompson
São Paulo, SP

**Thiago Reis**

Ajudei a agregar mais de meio bilhão de reais em novas receitas para meus clientes. Eleito o maior influenciador de vendas B2b
São Paulo, SP

**Paulo Sanna**

CCO e sócio da Mestiça. Jurado em Cannes, 2004 e 2008. Jurado do Effie Brasil e LATAM, 2020. Filho de mãe cantora e pai engenheiro.
São Paulo, SP

**Ronaldo Gasparian**

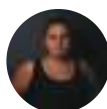
DJ | Music Producer
São Paulo, SP

**Gustavo Caetano**

Fundador da Samba Tech, InFLuencer oficial do LinkedIn, Autor de Bestsellers e Advisor de Grandes empresas.
Belo Horizonte, MG

**Romero Rodrigues**

Sócio da Redpoint eventures, Co-Fundador do Buscapé, Stanford GSB, Poli-USP
São Paulo, SP

**Beatriz Santana**

Operações, CSM, A-CSM, KMP I
São Paulo, SP

**Lucas Salles**

Estagiário de marketing na XPACE Comunicação e Marketing
São Paulo, SP



Walter Longo



Exibir mais perfis

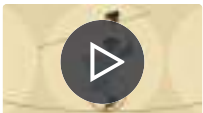
Mais pessoas chamadas **Walter Longo**

**Walter Longo**Oracle Certified Master, Java EE 6 Enterprise Architect
Itália**Walter Longo**impiegato presso Varese Risorse
Varese**Walter Longo**Agente Propaganda Medica (APM) / KAM Oncologia e Imunoterapia en Productos Roche
Argentina**Walter Longo**Student at Lafayette College
Easton, PA

Mais 30 pessoas chamadas Walter Longo estão no LinkedIn

[Veja mais pessoas chamadas Walter Longo](#)

Adicione novas competências com estes cursos

**O Poder do Coaching no Desenvolvimento dos Colaboradores****Fundamentos de Gestão de Projetos: Riscos****Fundamentos de Gestão de Projetos: Ética**[Ver todos os cursos](#)

Selo do perfil público de Walter



Walter Longo



Walter Longo

Sócio-Diretor na Unimark Comunicação



Sócio-Fundador na Upper • The ADucation Co



University of Southern California

[Visualizar perfil](#)



[Visualizar selos de perfis](#)

© 2021

[Acessibilidade](#)

[Política de Privacidade do LinkedIn](#)

[Política de Direitos Autorais](#)

[Controles de visitantes](#)

[Idioma](#)

[Sobre](#)

[Contrato do Usuário](#)

[Política de Cookies](#)

[Política da Marca](#)

[Diretrizes da Comunidade](#)



L3 e o Marketing do Futuro



Walter Longo | [Follow](#) 
Sócio-Diretor na Unimark Comu...



245



15



0

Uma das grandes tendências do marketing e da comunicação é integrar-se cada vez mais à indústria da educação.

Quando se fala de causa e propósito, há uma diferença fundamental entre falar e fazer. E as empresas estão finalmente entendendo que seu esforço publicitário e busca de diferenciação posicional podem se transformar em resultados efetivos ao investir na tendência do L3 - LifeLong Learning que apresenta uma enorme expansão potencial.

Graças à chegada da tecnologia que permitiu a expansão do EAD e a necessidade de todos nós de estarmos estudando o tempo todo, a vida inteira, abre uma enorme oportunidade de casamento entre os esforços de comunicação das empresas e o investimento em projetos de educação continuada.

Até pouco tempo, nossa vida estava dividida em quatro fases estanques e distintas. A infância, era dedicada a brincar, a juventude a estudar, a fase adulta a trabalhar e a senioridade era a quarta fase dedicada a descansar.

Esse mundo não existe mais. Hoje é tudo junto e misturado. Estudamos, trabalhamos, brincamos e descansamos independente do local, período ou fase da vida.

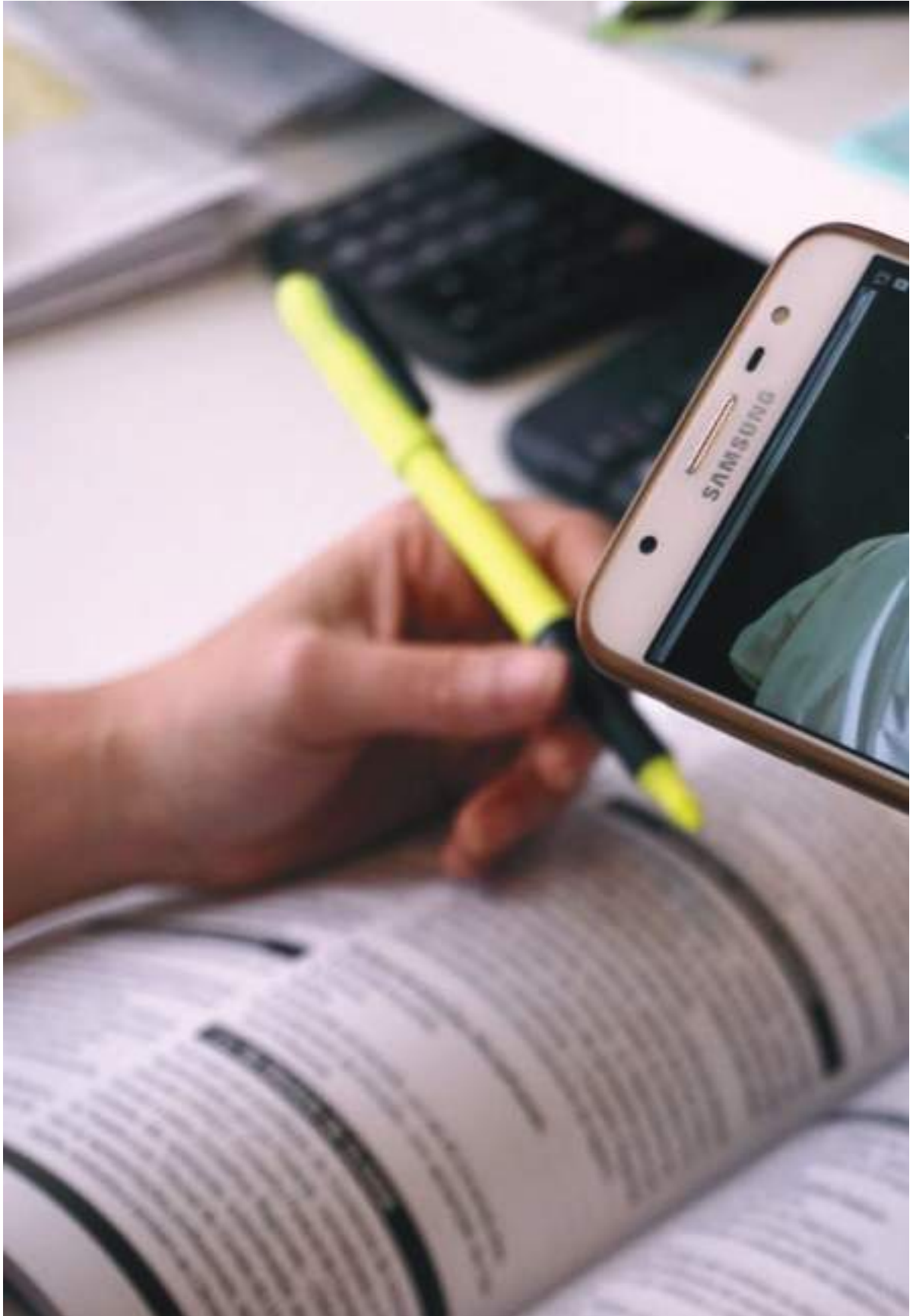
Pessoas que decidiram um caminho profissional aos 20 anos estão se reinventando e iniciando uma nova carreira aos 40 e outra ainda aos 60. E isso abre imensas oportunidades para marcas de qualquer segmento que queiram se posicionar, ao mesmo tempo, contribuir efetivamente com a sociedade.



O Lifelong Learning nada mais é que a busca contínua, voluntária e auto motivada pela atualização do conhecimento. E se caracteriza por um aprendizado que é flexível, diverso e disponível em diferentes tempos e lugares. Em resumo, baseia-se no engajamento das pessoas, um conceito cada vez mais fundamental para criar fidelidade e preferência por marcas e produtos. E é nesse caminho do casamento entre o propósito genuíno e o posicionamento mercadológico que o universo do marketing e da educação estão se integrando cada vez mais.

Assim, cabe a uma indústria de bebidas lançar um curso grátis de "como preparar coquetéis" ou "fundamentos de gestão para bares e restaurantes", enquanto um banco passa a oferecer aulas de "finanças para executivos fora da área financeira". Algumas empresas de tecnologia apresentam programas de treinamento em "otimização de redes sociais" e outras de produtos esportivos

As possibilidades são infinitas, o custo muito baixo e a contribuição à sociedade é garantida.



Se isso já é verdade e tendência irreversível em países de primeiro mundo, imagine em regiões como a nossa com um déficit educacional pandêmico e um ensino formal defasado em relação à realidade atual.

Segundo John Taylor Gatto, educador americano, as pessoas só aprendem o que querem aprender. Por isso, não existe ensinar, só existe aprender de fato. E é no LifeLong Learning que isso se torna mais viável.

Publicado por

**Walter Longo**

Sócio-Diretor na Unimark Comunica...

Seguir

15 comentários



Entre para deixar seu comentário

**Mauro Lopes**

Coordenação e Gestão de Equipas pela LaçaroteCater | CEO na The-Documents

6 m ...

Fantástico artigo... Os meus humildes parabéns! Gostaria de saber se seria possível partilhar este seu artigo no meu website ligado a várias áreas de trabalho? Juntamente claro com a sua devida autoria. www.the-documents.com Muito Obrigado

Gostei Responder | 1 gostou

**Jad Rodrigues Baalbaki**

Inside Sales | Closer | Tecnologia | Negócios | Outbound | Hunter | Finanças | SaaS | HrTech | Corretoras | Performance | MultiCálculo | Seguros | B2B2C | Relacionamento | Executivo (a) de Contas | Inovação | InsurTech |

9 m

Laura Alpi Coutinho Mariana Santos Pelissoli Carla Birche Hecht

Gostei Responder | 2 gostaram

**Mayra Lima**

Coordenadora de Logística/ Experiencia com gestão de equipes e processos / Gestão de Indicadores

9 m

Adorei o artigo.. inovador e bem interessante. Se observarmos bem de leve em todos os canais.. ate num simples aplicativo ou assistindo a um video no youtube estamos recebendo a cada dia mensagens e propagandas de cursos on-line e materiais que engrandecem nossos curriculos e nossa vida profissional e pessoal. Ficam para tras quem acha tudo isso um exagero ou perca de tempo,mas a educação on-line é o futuro.Minha opiniao.

Gostei Responder | 1 gostou

**Fernanda Amin**

Analista de marketing/ Gestão organizacional

9 m

"O casamento entre a publicidade e a educação é um caminho irreversível." Fiquei muito animada ao ler esta frase porque sou formada em Letras, mas sempre trabalhei com publicidade e marketing. Procuro adotar em meu trabalho esse viés educacional, de ensinar ao consumidor onde e como utilizar determinado produto ou serviço.

Gostei Responder | 1 gostou

**Amilcar Pellegrino**

Diretor Comercial e Marketing | Impressão Off Set | Publicidade | Anúncios | Aplicativos Mobile

9 m

do Prado De fato, como dizia meu avô, entre a palavra e a ação, o caminho é longo! ...diria, bem longo. A ação, vem da vontade de querer concretizar um plano, ou ainda no caso em questão, adquirir norral. Vejo que muita gente quer realizar ou empreender, mas não tem gás, por falta de capacidade de organização e principalmente conhecimento. Até existe cartilhas a respeito, mas na prática não é somente segui-la. Concordo que a educação está em constante transformação, não somente pelo advento das plataformas que transmitem conhecimento a distância, mas também pelo lado prático e rápido que temos acesso, através da Internet, de conhecimentos mais especificos, que podem nos capacitar ou orientar na busca da solução de algo que buscamos em algum momento, basta querer aprender! Se considerarmos, que sempre teremos necessidade de aprender na vida algo que nos seja útil, o L3 demonstra ser parte fundamental neste processo, que é irreversível.

Gostei Responder | 1 gostou

"Hoje é tudo junto e misturado", "ADucation", quando o interesse de poucos, das empresas, tornam-se benefícios para muitos. Que bom viver nessa época de transformação!

Gostei Responder | 2 gostaram

[Exibir mais comentários.](#)

More from Walter Longo [87 articles](#)



ABAIXO OS GURUS. SALVE OS GURIS!

15 de maio de 2021



Duas telas, duas realidades e uma visão mais...

20 de agosto de 2020



Um é pouco, dois é bom, três é demais!

13 de agosto de 2020

© 2020

[Acessibilidade](#)

[Política de Privacidade do LinkedIn](#)

[Política de Direitos Autorais](#)

[Controles de visitantes](#)

[Idioma](#)

[Sobre nós](#)

[Contrato do Usuário](#)

[Política de Cookies](#)

[Política da Marca](#)

[Diretrizes da Comunidade](#)



POR DENTRO DA FBV

Os negócios na era pós-digital: entrevista com Walter Longo

No currículo, Walter Longo é publicitário e administrador de empresas, mas no dia a dia é empreendedor digital que virou conferencista internacional. Paulistano, considerado um dos maiores especialistas em comunicação e interatividade do Brasil, ele é um dos palestrantes confirmados para a 7ª edição da Feira Brasileira do Varejo, que acontece em maio, no Centro de Eventos FIERGS.

Confira a entrevista que ele concedeu para a revista **Conexão Varejo**, do **Sindilojas**



Foto: Divulgação

Porto Alegre:

Qual a importância de se manter em constante atualização no mercado atual?

Antigamente, a vida era dividida em três principais momentos: brincar, estudar e trabalhar. Na era pós-digital, passaremos a fazer essas três ações juntas e para sempre. Ou seja, vamos passar a vida toda brincando, estudando e trabalhando. É um processo de evolução rápido e que exige constante busca pelo aprimoramento, principalmente para os negócios. No setor de varejo e outras áreas, a verdade é que antes a gente tinha que andar para não ficar no lugar, hoje a gente tem que correr para não sair do lugar.

Como dividir o tempo de forma responsável entre pendências e tendências?

As pendências hoje em dia têm um volume tão grande que não conseguimos olhar as tendências. Vivemos um momento mercadológico em que os negócios estão com margens decrescentes e complexidade crescente. Por isso, empresários e executivos ficam mais preocupados com o fim do mês do que com o fim do mundo. No entanto, se a gente não olhar para a frente, nosso negócio não terá futuro. Então é importante estarmos focados no presente, mas com os olhos no futuro. Não adianta pensar na pendência se é a tendência que vai nos eliminar do jogo. Por isso, é fundamental executar as pendências, mas sempre reservar um tempo no dia a dia para pensar e analisar as tendências.

O que caracteriza e quais os principais desafios da era pós-digital para as empresas?

A era pós-digital trouxe características que são importantes e que mudam o cenário dos negócios. A primeira é a efemeridade, porque estamos em um mundo cada vez mais mutante e em transformação. A segunda é a individualidade, com um consumo muito mais personalizado, em que as pessoas ganharam o poder de decidir o que querem consumir, e isso exige das empresas uma relação individual

para cada cliente. Por isso, esqueça criar uma estrutura voltada para a média de público, porque cada um tem um nível de exigência. A terceira é a sincronidade, ou seja, os clientes querem ouvir apenas o que eles querem naquele momento. Pessoas não são, pessoas estão.

“Para que um negócio tenha alma digital, é preciso alterar sua forma de gestão, e não apenas a comunicação com o mercado”, diz Walter Longo.

Para você, existe lugar no futuro para empresas que não colocarem a tecnologia como pilar importante do negócio? Por quê?

É mais do que tecnologia, é *big data*. Esse armazenamento e levantamento de dados será o centro dos negócios daqui para a frente, pois vai indicar o que falar com cada cliente, o local da próxima loja, como montar a estratégia do display em seu estabelecimento.

O que você considera fundamental para que uma companhia permaneça no mercado nesta era pós-digital?

Tecnologia é essencial, mas não o suficiente. Tão importante quanto ferramentas ou armas digitais é a empresa desenvolver uma alma digital. Isso significa entender a efemeridade, não ter estruturas hierárquicas em forma de pirâmides e comando único, empoderar a ponta para que tomem decisões, colocar mulheres no comando, porque elas são digitais e eles analógicos. Ou seja, o negócio deve alterar a forma de gestão e não apenas a comunicação com o mercado.

Como fundador da primeira agência brasileira de *branded content* (conteúdo de marca), como você avalia a construção de conteúdo relevante para as marcas atualmente?

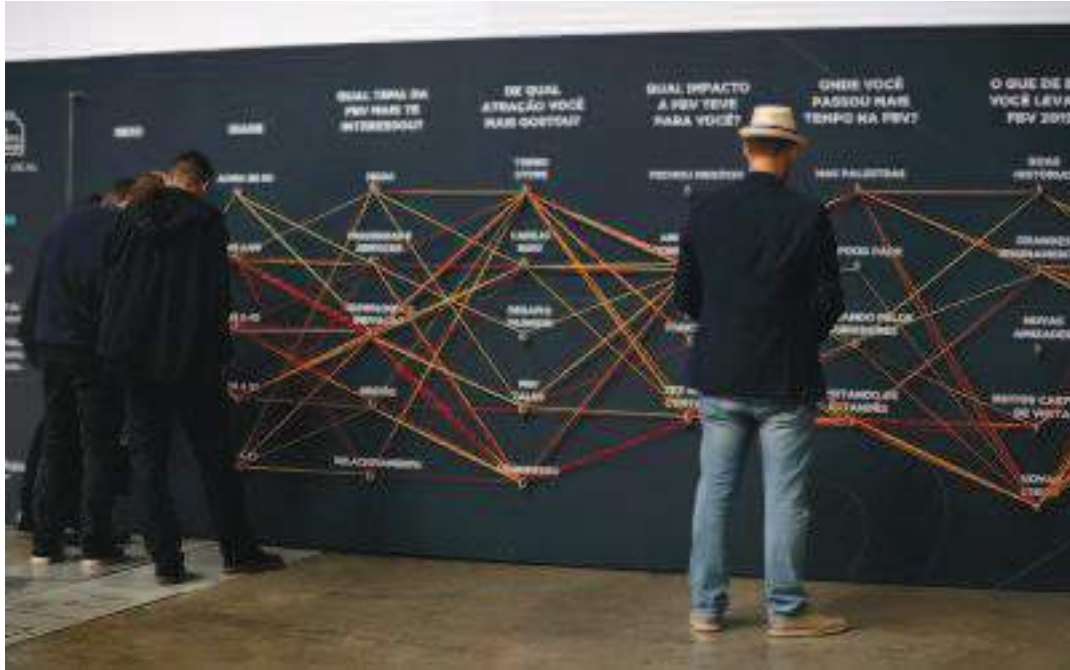
Se antes as marcas precisavam entender de negócios, agora precisam entender de pessoas. Hoje em dia todos querem conteúdo específico de acordo com o momento em que estão vivendo. Não existe mais o conceito de público, existem pessoas.

O que espera encontrar na Feira Brasileira do Varejo e o que está preparando?

Minha apresentação será sobre varejo na era pós-digital e espero encontrar a mesma plateia gaúcha de sempre, absolutamente profissional e evoluída, mas agora com uma motivação maior para aceitar as mudanças e se aproveitar delas.

A palestra de Walter Longo é a abertura do terceiro dia de Congresso Brasileiro do Varejo, 30 de maio, às 9h30. **Clique aqui** e garanta já a sua presença!

VEJA TAMBÉM



Data Wall: pesquisa na 7ª edição da FBV cria gráfico de linhas em tempo real

POR DENTRO DA FBV A 7ª edição da Feira Brasileira do Varejo reuniu as principais tendências do setor nos dias 28, 29 e 30 de maio no Centro de Eventos FIERGS. Com mais de 90 expositores e 8,1 mil visitantes, tecnologia e inovação eram os temas mais...



Feira Brasileira do Varejo encerra com mais de R\$ 9 milhões em negócios

POR DENTRO DA FBV A 7ª edição da Feira Brasileira do Varejo, realizada pelo Sindilojas Porto Alegre encerrou nesta quinta-feira, dia 30 de maio, no Centro de Eventos da Fiergs, em Porto Alegre, com números que superaram as expectativas: foram mais de R\$...



“O sorriso é uma tecnologia simples”, diz Sheila Makeda

POR DENTRO DA FBV Empreendedora foi a última palestrante do evento, que é focado nas áreas de moda, tecnologia, serviços, franquias, marketing e gestão. A última apresentação da 7ª edição da Feira Brasileira de Varejo (FBV), que ocorreu nos dias 28, 29 e 30...

ASSINE A NEWSLETTER

Informe seu e-mail

ASSINAR

FALE CONOSCO



Não sou um robô

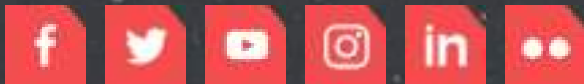
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR

CONECTE-SE

fbv@feirabrasileiradovarejo.com.br

(51) 3025-8300



Realização



2019 ® Feira Brasileira do Varejo. Por Aldeia

- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para Menu Principal](#)
- [Ir para Menu Ao Vivo](#)
- [Ir para Lista de Atalhos](#)

SEGUNDA, 13/07/2020, 06:00

CBN Professional

146 - O Novo Significado de CEO: Curiosidade, Entusiasmo e Otimismo

Com Walter Longo - O publicitário e escritor Walter Longo comenta sobre habilidades fundamentais para qualquer pessoa: curiosidade, entusiasmo e otimismo. "Curiosidade é fundamental porque tudo muda o tempo inteiro, se você não tiver curiosidade, fica para trás." Longo sustenta ainda que pessoas entusiasmadas são resilientes às mudanças e que a inovação depende de um ambiente otimista. Como método para evitar "perder tempo" com questões periféricas, o entrevistado conta que usa o mesmo tipo de roupas há mais de 20 anos. Entenda os pontos de vista de Walter Longo no episódio gravado pelas jornalistas Camila Olivo, da CBN, e Adriana Salles, da HSM.



DURAÇÃO: 01:15:15



COI



Con

CPI

Pran
Coel'Itál
rela
ren.

Valo

Um
niç
'Suç



Livros

Walter Longo

[Home](#) [Agenda de Palestras](#) [Artigos e Podcasts](#) [Carreira](#) [Livros](#) [Fotos](#)

[Vídeos](#) [Contato](#) [in](#) LinkedIn [Twitter](#) [Youtube](#) [f](#) Facebook

[Instagram](#)

TRILEMA DIGITAL



▲ AS TRÊS GRANDES TENDÊNCIAS QUE ▲
VÃO AFETAR SUA VIDA E SEUS NEGÓCIOS

WALTER LONGO



TRILEMA DIGITAL

[Privacidade](#) - [Termos](#)

**Walter
Longo**

estranhos estes em [...]

**Walter
Longo**

WALTER LONGO

Home

Agenda de Palestras

Artigos e Podcasts

Carreira

Livros

Fotos


prefácio de Luiz Felipe Pondé


Vídeos


Contato

 LinkedIn

 Twitter

 Youtube

 Facebook

 Instagram

O FIM DA IDADE MÉDIA E O INÍCIO DA IDADE MÍDIA

Como a Tecnologia e o Big Data
Estimulam a Meritocracia e a
Valorização do Indivíduo nas
Empresas e na Sociedade


ALTA BOOKS
EDITORA

O FIM DA IDADE MÉDIA E O INÍCIO DA IDADE MÍDIA

[Privacidade](#) - [Termos](#)

**Walter
Longo**

[...]

Walter Longo

[Home](#) [Agenda de Palestras](#) [Artigos e Podcasts](#) [Carreira](#) [Livros](#) [Fotos](#)

[Vídeos](#) [Contato](#) [in](#) [Linkedin](#) [Twitter](#) [Youtube](#) [Facebook](#)

[Instagram](#)

WALTER LONGO

INSIGHTS

PARA UM MERCADO EM

TRANSIÇÃO

UMA SELEÇÃO DAS MELHORES IDEIAS E CONSELHOS DE UM DOS PRINCIPAIS INFLUENCIADORES DO MUNDO DOS NEGÓCIOS



INSIGHTS PARA UM MERCADO EM TRANSIÇÃO

Privacidade - Termos

**Walter
Longo**

Walter Longo

Home Agenda de Palestras Artigos e Podcasts

Walter Longo

Idioma: Português em Livro | Inglês em Livro | Inglês em Ebook

MARKETING E COMUNICAÇÃO NA

ERA PÓS-DIGITAL

As regras mudaram

hsm

MARKETING E COMUNICAÇÃO NA ERA PÓS-DIGITAL – AS REGRAS MUDARAM

Privacidade - Termos

**Walter
Longo**

era [...]

**Walter
Longo**

Home

Agenda de Palestras

Artigos e Podcasts

Carreira

Livros

Fotos

O MARKETING NA ERA DO

Vídeo **in** LinkedIn **Twitter** **Youtube** **Facebook**
nEXO

Instagram

Novos caminhos num mundo
de múltiplas opções



O MARKETING NA ERA DO NEXO

Escrito por dois especialistas em comunicação – Walter Longo e Zé Luiz Tavares – o livro é resultado de análises e pesquisas sobre os desafios enfrentados pela área de Marketing [...]

Privacidade - Termos

[Home](#) [Agenda de Palestras](#) [Artigos e Podcasts](#) [Carreira](#) [Livros](#) [Fotos](#)

[Vídeos](#) [Contato](#) [in](#) [Linkedin](#) [Twitter](#) [Youtube](#) [Facebook](#)

[Instagram](#)

**homens
são analógicos,
mulheres
são digitais**
por que sua
empresa
precisa
adotar o
arquétipo
feminino
walter longo

HOMENS SÃO ANALÓGICOS, MULHERES SÃO DIGITAIS

Em um mundo pós-digital, onde os sistemas colaborativos de gestão ganham força, busca-se cada vez mais profissionais multitarefas para organizações cada vez menos hierárquicas e mais matriciais. O arquétipo feminino [...]



ESTRESSE E VIAGEM – VENENO OU ANTÍDOTO?

A cada dia que passa fica mais claro que o estresse é o grande responsável por uma infinidade de doenças e males que afligem os habitantes das grandes cidades. A [...]

Walter Longo

[Home](#)[Agenda de Palestras](#)[Artigos e Podcasts](#)[Carreira](#)[Livros](#)[Fotos](#)[Vídeos](#)[Contato](#)[in LinkedIn](#)[Twitter](#)[Youtube](#)[Facebook](#)[Instagram](#)

o que
ninguém
viu ainda
e as visões
alternativas
que farão a
diferença

os **7** erros
do jogo da
sustenta-
bilidade

walter longo

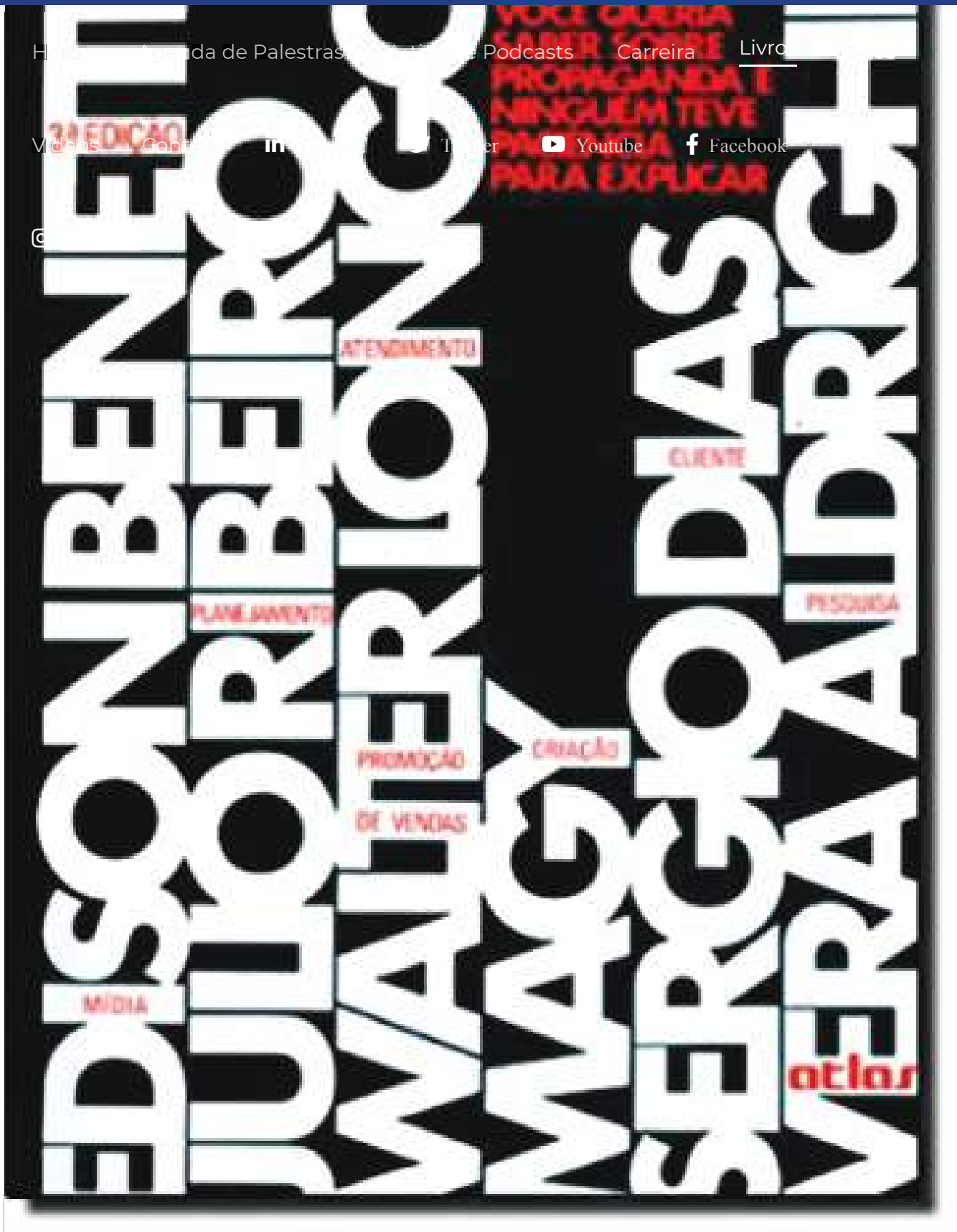
Walter Longo

Ele não acredita que a reciclagem de lixo e danos mais rápidos resolvam o problema do meio ambiente. Também acha distorcida a ideia de que o uso de sacolas plásticas [...]

Home Agenda de Palestras Cursos e Podcasts Carreira Livros

Vídeos Contato Instagram Twitter Youtube Facebook

VOCÊ QUERIA SABER SOBRE PROPAGANDA E NINGUÉM TEVE PACIÊNCIA PARA EXPLICAR



TUDO QUE VOCÊ QUERIA SABER SOBRE PROPAGANDA E NINGUÉM TEVE PACIÊNCIA PARA EXPLICAR

Privacidade - Termos

Videos Contato  LinkedIn  Twitter  Youtube  Facebook

 Instagram

Contato

 (11) 4191 - 8391

 unimark.longo@unimark.com.br

ENVIE UMA MENSAGEM

ENVIAR

© Walter Longo 2021 - Desenvolvido por DIN DIGITAL

amazon.com.br Olá **Selecione o endereço** Livros Olá, Faça seu login **Contas e Listas** Devoluções e Pedidos

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Livros Lançamentos **Amazon Music: 4 meses grátis**

Livros Pesquisa avançada Mais Vendidos Pré-venda e Lançamentos Livros em Oferta Inglês e Outras Línguas Loja Geek Universitários e Acadêmicos

8 resultados

Ordenar por: Destaques

Departamento

Livros

- Administração, Negócios e Economia
- HQs, Mangás e Graphic Novels
- Literatura e Ficção

Avaliação dos clientes

- ★★★★★ e acima
- ★★★★☆ e acima
- ★★★☆☆ e acima
- ★★☆☆☆ e acima

Preço

- Até R\$20
- R\$20 a R\$40
- R\$40 a R\$60
- R\$60 a R\$80
- R\$80 a R\$100
- Mais de R\$100

R\$Min. R\$Máx. Ir

Novidades

Últimos 90 dias

Formato

- Capa Comum
- eBook Kindle
- Livros Impressos

Autor

< Qualquer autor
Walter E. Longo

Idioma

- < Limpar
- Português
- Inglês

Elegível a Frete Grátis

Frete Grátis em envios pela Amazon

Condição

- Novo
- Usado

Vendido por

- Amazon.com.br
- Clique Books
- Boa Viagem Distribuidora
- Livraria Martins Fontes Paulista
- Livraria Seline
- LT2 SHOP
- NAMASTÊ BOOKS
- Amazon Servicos de Varejo do Brasil Ltda
- Livraria da Amelia
- Livrarias Curitiba

Disponibilidade

Exibir Itens sem Estoque



O fim da Idade Média e o início da Idade Mídia

por Walter Longo | 22 out 2019

★★★★★ 41

Capa Comum

R\$38⁹⁰ ~~R\$54,90~~

Receba até **Sexta-feira, 18 de jun**

Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido enviado pela Amazon

Kindle

R\$36⁹⁵ ~~R\$43,92~~

Disponível instantaneamente



Marketing e comunicação na era pós-digital: as regras mudaram

Edição Português | por Walter Longo | 26 ago 2019

★★★★★ 21

Capa Comum

R\$36⁹⁰ ~~R\$52,00~~

Receba até **Sexta-feira, 18 de jun**

Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido enviado pela Amazon

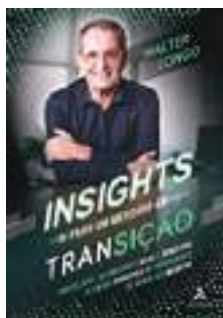
Mais opções de compra

R\$ 36,00 (10 ofertas de produtos novos e usados)

Kindle

R\$35⁰⁵ ~~R\$41,60~~

Disponível instantaneamente



Insights para um mercado em transição

por Walter Longo | 21 out 2019

★★★★★ 14

Capa Comum

R\$26⁹⁰ ~~R\$44,90~~

Receba até **Sexta-feira, 18 de jun**

Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido enviado pela Amazon

Kindle

R\$25⁵⁵ ~~R\$35,92~~

Disponível instantaneamente



Trilema Digital: As três grandes tendências que vão afetar sua vida e seus negócios: Volume 1

Edição Português | por Walter Longo | 30 mar 2021

★★★★★ 4

Capa Comum

R\$47³⁸ ~~R\$49,90~~

Receba até **Sexta-feira, 18 de jun**

Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido enviado pela Amazon

Mais opções de compra

R\$ 34,90 (21 ofertas de novos)

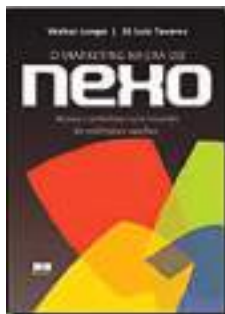
Kindle

Amazon.com.br

Nuvem

R\$ 35⁹¹ R\$ 39,92

Disponível instantaneamente

**O Marketing na era do nexo**

Edição Português | por Walter Longo | 27 abr 2009

★★★★☆ 7

Capa comumR\$ 39⁸⁹ R\$ 54,90Receba até **Sexta-feira, 25 de jun**

Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido enviado pela Amazon

Mais opções de compra

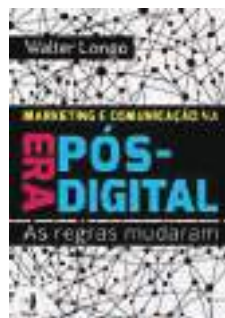
R\$ 8,99 (35 ofertas de produtos novos e usados)

Compre agora

Opiniões sobre o anúncio ⓘ

**Tudo Que Você Queria Saber Sobre Propaganda E Ninguém Teve Paciência Para Explicar**

Edição Português | por Walter Longo, Julio Ribeiro, e outros. | 1 jan 1989

Capa comum**Marketing e Comunicação na Era Pós-Digital. As Regras Mudaram**

Edição Português | por Walter Longo | 31 dez 2013

★★★★☆ 79

Capa Comum**Vendendo E Aprendendo**

Edição Português | por Walter Longo | 1 jan 2000

Capa comum**Precisa de ajuda?**[Consulte a seção de ajuda](#) ou [entre em contato conosco](#)

Opiniões sobre o anúncio

Inspirado pelo seu histórico de navegação

Página 1 de 6



O homem mais rico da Babilônia
> George S. Clason
★★★★★ 9.933
Capa comum
1º mais vendido em
Livros de Arte para Adolescentes
R\$ 15,89

Pai rico, pai pobre: Edição de 20 anos atualizada e ampliada
> Robert T. Kiyosaki
★★★★★ 7.091
Capa comum
1º mais vendido em
Finanças e Investimentos
R\$ 44,88

O jeito Warren Buffett de investir: Os segredos do maior investidor do mundo
> Robert G. Hagstrom
★★★★★ 2.762
Capa comum
R\$ 30,90

O investidor inteligente
> Benjamin Graham
★★★★★ 7.035
Capa comum
R\$ 43,89

Os segredos da mente milionária
> T. Harv Eker
★★★★★ 11.989
Capa comum
R\$ 26,00

Seu histórico de navegação [Exiba ou edite seu histórico de buscas](#)

buscas >



Veja recomendações personalizadas

[Faça seu login](#)

Cliente novo? Comece aqui.

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

[Informações corporativas](#)
[Carreiras](#)
[Comunicados à imprensa](#)
[Comunidade](#)

Ganhe dinheiro conosco

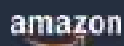
[Publique seus livros](#)
[Seja um associado](#)
[Venda na Amazon](#)
[Anuncie seus produtos](#)

Deixe-nos ajudá-lo

[Sua conta](#)
[Frete e prazo de entrega](#)
[Devoluções e reembolsos](#)
[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)
[Ajuda](#)

Pagamento

[Amazon e COVID-19](#)
[Cartões de crédito e Boleto](#)



[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)

E não se esqueça: [Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo | [Fale conosco](#)

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.

abc da comunicação

SOBRE ABC MARKETPLACE MATERIAIS RICOS EVENTOS DIGITAIS

ABC SHOP CONTATO

ENTRAR CADASTRE-SE GRÁTIS

SOBRE ABC MARKETPLACE MATERIAIS RICOS EVENTOS DIGITAIS ABC SHOP CONTATO

Compartilhe no LinkedIn

Compartilhe no WhatsApp

-5%	Piso Parquet HD 56x56cm - 56035 - Cristofoletti	-5%	Revestimento Fileto Bege Acetinado 33x59cm - LF33015 - LEF
	R\$ 24,13		R\$ 23,56

Home > Digital > Eventos Digitais

Walter Longo e Flavio Tavares discutem o futuro da comunicação nas empresas em evento online inédito

Insights do Futuro traz os os maiores especialistas em publicidade e empreendedorismo do Brasil para falar sobre educação, comunicação, relevância e mercado digital

por **Da redação ABC da Comunicação** — 01/04/2021 em **Eventos Digitais**

👍 0 🗨️ 0 🔍 ↻ 🔒



-33...	Iliá Secreto - 50 ml R\$ 79,90	-26...
--------	--	--------

“Como manter sua marca cada vez mais engajada, relevante e se tornar autoridade no seu nicho de mercado na Era da ‘Infoxicação’?” A resposta a esta pergunta deu origem ao Evento **Insights do Futuro**, discussão Online e Gratuita que acontece no próximo dia 13/04, às 19h, e reúne 12 convidados C–Levels de comunicação, inovação, empreendedorismo e mercado digital.

Idealizado pelo publicitário Walter Longo, sócio da consultoria Unimark/Longo, e por Flavio Tavares, CEO da Upper e fundador do Welcome Tomorrow, **Insights do Futuro** irá traçar um panorama atual da comunicação no mercado e nos negócios, além de mostrar o caminho das pedras para se ter um olhar sempre à frente, quando o assunto for comunicação para as marcas.



Compartilhe no Facebook

Compartilhe no LinkedIn

Compartilhe no WhatsApp

“vivemos na Era da ‘Infoxicação’, uma enxurrada de informações contra a qual é difícil lutar, mas é possível evitar que isso aconteça com as marcas. E a solução para o futuro está no processo mais antigo da humanidade: a Educação”.

Para essa relevante discussão estão nomes como a jornalista Ana Paula Padrão, Eduardo Simon – CEP da DPZ, Humberto Farias – CEO da FanHero, Carlos Alberto Júlio – CEO da Digital House, e Hugo Rodrigues – CEO da WMCcann.

A transmissão é gratuita para todos que se inscreverem no site do evento.

Evento: “Insights do Futuro”

Data: 13 de abril de 2021 (terça-feira)

Horário: 19h

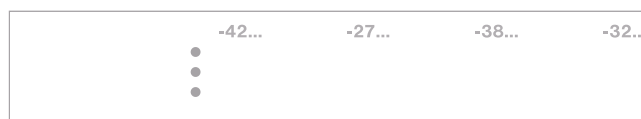
Transmissão online e gratuita

Inscrições: insightsdofuturo.com.br

Sobre Walter Longo: Walter Longo, Publicitário e Administrador de Empresas com MBA na Universidade da Califórnia, é empreendedor digital, palestrante internacional e sócio-diretor da Unimark Comunicação. Foi Presidente do Grupo Abril e Mentor de Estratégia e Inovação do Grupo Newcomm – holding de comunicação do Grupo WPP que inclui as agências Young & Rubicam, Wunderman, Grey Brasil, VML, entre outras. Ocupou cargos de diretor regional para a América Latina do Grupo Young & Rubicam e presidente, no Brasil, da Grey Advertising, Wunderman Worldwide, TVA, MTV e do Grupo Newcomm Bates. Foi também sócio-fundador da primeira agência de Branded Content da América Latina, a Synapsys Marketing e Mídia. Por sua contribuição no setor de Telecomunicações, Longo foi escolhido como presidente executivo e presidente do conselho da ABTA – Associação Brasileira de TV por Assinatura, além de fundador e presidente da Abraforte – Associação Bras. dos Fornecedores de Telecomunicações. Foi eleito por 4 vezes o melhor profissional do Ano do Prêmio Caboré. Foi também premiado com o título de Personalidade do Marketing Direto pela Abemd. Em 2015, passou a fazer parte do Hall of Fame do Marketing no Brasil. Em 2017 recebeu o Prêmio Lide de Marketing Empresarial. Walter Longo é membro de vários conselhos de empresas como SulAmérica, Portobello e Cacau Show, sócio de múltiplas empresas digitais, palestrante reconhecido internacionalmente, articulista de múltiplas publicações, além de autor, entre outros, dos livros O Marketing e o Nexo (Ed. ...), a Era Pós-Digital (Alta Books), O Fim da Idade Média e o Início da Idade Mídia (Alta Books) (Alta Books) e O Trilema Digital (Alta Books). É também membro do Comitê Digital e Mentor do Programa de Investimentos de Startups do Hospital Albert Einstein, além de influencer do LinkedIn com quase 600 mil seguidores.

Sobre Flavio Tavares: Flavio Tavares é um entusiasta que acredita no poder das conexões humanas para transformar o amanhã que sonhamos em deixar para as futuras gerações. Considerado “uma mente altamente criativa e um grande realizador”, Tavares já inspirou milhares de pessoas com o seu dom de fazer líderes e admiradores repensarem a maneira como fazem negócios e a terem um olhar mais sensível em relação às pessoas. Acreditando na força do mundo corporativo em promover transformações, atualmente é fundador e CEO da Upper, plataforma que ajuda empresas a fazerem da educação uma ferramenta de comunicação e engajamento, dentro do conceito de ADucation. Também fundou o maior movimento de inovação e mobilidade do Brasil, o Welcome Tomorrow. Muito mais do que um evento, o WTW é um movimento relevante que discute o futuro com o intuito de construir empresas mais humanas, cidades mais inteligentes e uma sociedade mais justa. Contabilizando mais de 70.000 pessoas e empresas engajadas, o WTW possui um plano de expansão internacional para 2022. Pioneiro ao lançar um olhar mais amplo sobre o conceito de mobilidade e propósito, Flavio Tavares se tornou a principal voz dessa discussão sob o ponto de vista do tempo e da vida. Possui como missão conectar empresas a startups com alto potencial disruptivo. Atualmente, está lançando o projeto MOOVR – Criadores de Movimento, que tem como objetivo encontrar pessoas e marcas preparadas para criar novos movimentos pelo Brasil.

Tags: eventos digitais

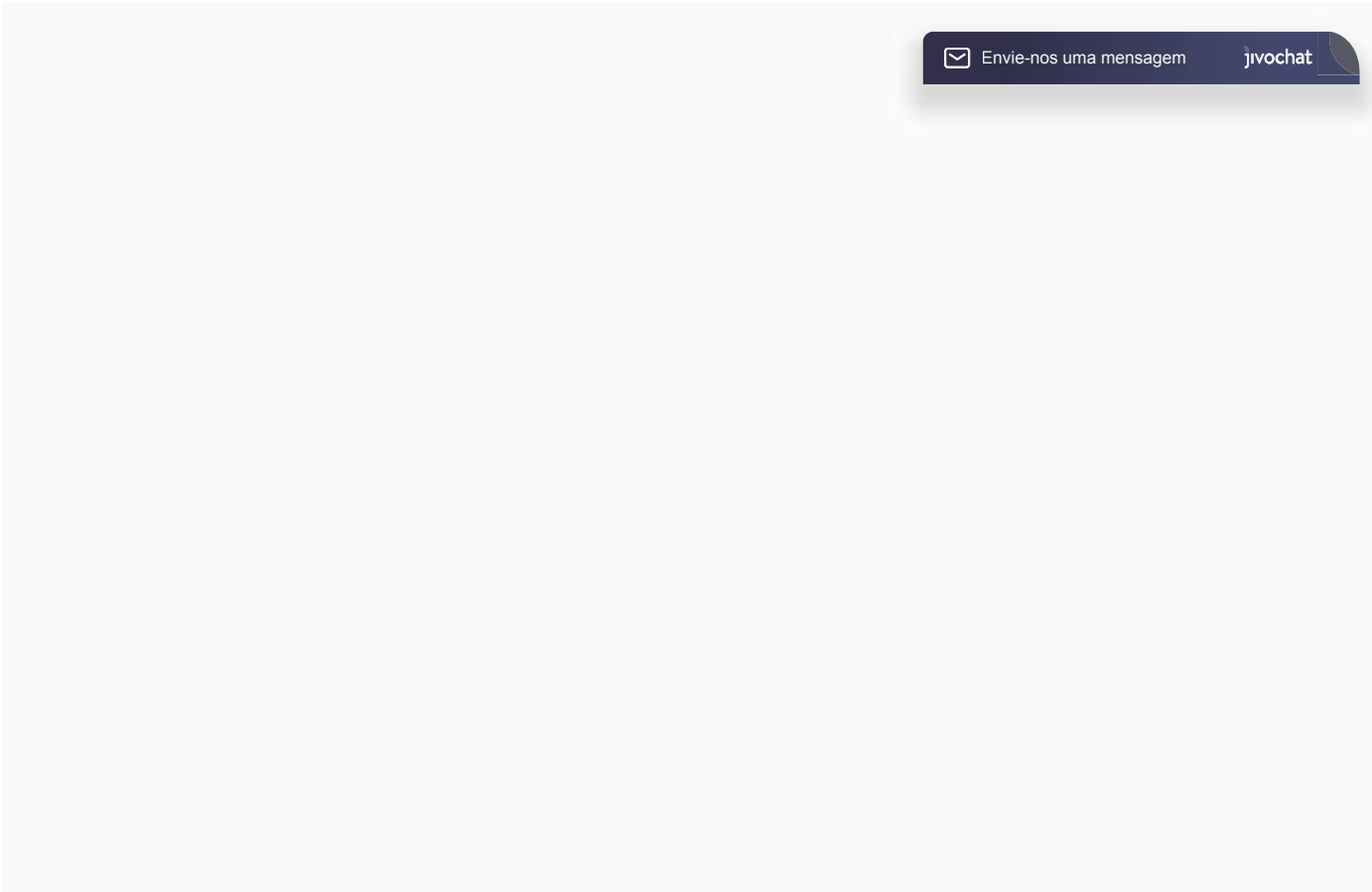





EVENTOS DIGITAIS

Commerce Xperience #3 debate novas tend ncias de marketing, vendas e e-commerce

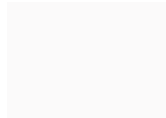
...



 Envie-nos uma mensagem 

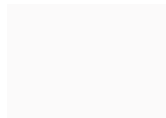
...

 **Compartilhe no Facebook**

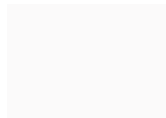


Estética constrói o salão em um hub de conteúdo exclusivo aos profissionais de beleza

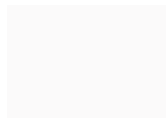
 **Compartilhe no WhatsApp**



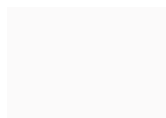
ABIESV realiza o 34º Backstage do Varejo: “Os ambientes de marca: físico e digital”



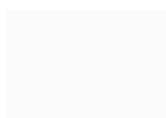
Trimble e PrograMaria preparam mulheres para processos seletivos em tecnologia



Eudora reúne os melhores experts em cabelo do Brasil em 12 horas de consultoria exclusiva online




BIC e Cidade do Livro apresentam live com contação de história



Online e gratuito, ComResult discute inteligência de dados, neuromarketing e marketing de influência

 **Envie-nos uma mensagem** 



-  **Compartilhe no Facebook**
-  **Compartilhe no LinkedIn**
-  **Compartilhe no WhatsApp**
- 

 **Envie-nos uma mensagem** 



- Compartilhe no Facebook
- Compartilhe no LinkedIn
- Compartilhe no WhatsApp
-

Parceiros Estrat gicos



#bands opaulo

Envie-nos uma mensagem **jivochat**



[Compartilhe no Facebook](#)
[Compartilhe no LinkedIn](#)
[Compartilhe no WhatsApp](#)
[Compartilhe](#)



[Envie-nos uma mensagem](#) **jivochat**



-  Compartilhe no Facebook
-  Compartilhe no LinkedIn
-  Compartilhe no WhatsApp
- 



RD Station




Envie-nos uma mensagem 

**Toomorrow
jellyfish**

Agências Mantenedoras



[Compartilhe no Facebook](#)
[Compartilhe no LinkedIn](#)
[Compartilhe no WhatsApp](#)
[Compartilhe no Telegram](#)


DOTCASE
 DIGITAL • ESTRATÉGIA



go!

[Envie-nos uma mensagem](#)


IH9

INSAI
 ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO




 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no LinkedIn

 Compartilhe no WhatsApp



 Envie-nos uma mensagem

jivochat



Empresas Mantenedoras



 **Compartilhe no Facebook**

 **Compartilhe no LinkedIn**

 **Compartilhe no WhatsApp**



ECONNECT IN



 **Envie-nos uma mensagem** **jivochat**



 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no LinkedIn


 Compartilhe no WhatsApp



TRUST

Filmes



 Envie-nos uma mensagem

jivochat

Media Partners



- Compartilhe no Facebook
- Compartilhe no LinkedIn
- Compartilhe no WhatsApp
- Compartilhe

ABC

FOCADO EM VOCÊ



Envie-nos uma mensagem **jivochat**



Apoio Institucional

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no LinkedIn

 Compartilhe no WhatsApp



Apoio Educacional



 Envie-nos uma mensagem 



The image shows the top portion of a website. At the top is a dark blue navigation bar with the following menu items: **SOBRE**, **ABC MARKETPLACE**, **MATERIAIS RICOS**, and **EVENTOS DIGITAIS**. Below these are **ABC SHOP** and **CONTATO**. On the right side of this bar are two yellow buttons: **ENTRAR** and **CADASTRE-SE GRÁTIS**. Below the navigation bar is a dark blue banner. On the left side of the banner are social media icons for Facebook, LinkedIn, Instagram, Twitter, and YouTube. On the right side of the banner, there is the **abc da comunicação** logo (a yellow square with a lowercase 'i' and a question mark) and the **LOGIC ARTS** logo (a yellow brain icon). Below the **LOGIC ARTS** logo is the text **Desenvolvimento e Criação:**.



**exame.****ASSINE**

Home → ECONOMIA → Walter Longo: "O futuro está em nossas mãos, não nas do governo"

ECONOMIA

Walter Longo: "O futuro está em nossas mãos, não nas do governo"

O presidente do Grupo Abril falou na abertura do EXAME Fórum 2017, o mais importante encontro de negócios do país, que acontece hoje em São Paulo

Por **Maurício Grego**

Publicado em: 04/09/2017 às 09h32

Alterado em: 04/09/2017 às 10h26

🕒 Tempo de leitura: 2 min





Walter Longo: a Lava Jato traz uma nova dimensão moral e cívica para o país (Maurício Grego/Site Exame)

São Paulo – “Nosso futuro está em nossas mãos, não nas do governo.” Com essa frase, **Walter Longo**, presidente do Grupo Abril, resumiu a necessidade de a economia avançar mesmo em meio à instabilidade política. Sua fala abriu o **EXAME Fórum**, o mais importante encontro de negócios do país, que acontece hoje em São Paulo.

PUBLICIDADE



Walter Longo citou o exemplo dos Estados Unidos para mostrar como, num país com instituições fortes, a turbulência política tem pouco efeito sobre a economia:

“O mandato de Trump é denunciado como ilegítimo pela grande maioria da mídia mais favorável ao Partido Democrata, em função da propalada intervenção da Rússia na eleição americana. Secretários e assessores diretos de primeira linha do presidente são derrubados da noite para o dia. Passeatas se acumulam por centenas de cidades. No entanto, a economia nos Estados Unidos nunca apresentou sinais tão positivos de evolução. Acaba de surpreender com um crescimento de 3% no segundo trimestre”, disse ele.



Walter Longo lamentou que, no Brasil, o estado concentre 45% da economia. "É essa gigantesca máquina de indicar, aliciar e favorecer que está hoje sob julgamento nos tribunais e na opinião pública", disse. Para poder avançar, o Brasil precisa "desestatizar tudo que for possível e colocar a iniciativa privada no comando da economia", afirmou.

O presidente do Grupo Abril terminou seu discurso num tom otimista, afirmando que a Lava Jato traz uma nova dimensão moral e cívica para o país. "Não haverá mais espaço para amigos do rei e sim para amigos do ROI – return on investment", disse.

O EXAME Fórum deste ano comemora os 50 anos da revista EXAME. Reúne a elite do empresariado e especialistas para discutir os rumos da política, da economia e dos negócios em 2018. Conta com a participação do governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, do prefeito da capital paulista, João Doria, e do presidente da Câmara, Rodrigo Maia.

ABRIL

ECONOMIA BRASILEIRA

EVENTOS EXAME

EXAME 50 ANOS

EXAME FÓRUM

POLÍTICA NO BRASIL

WALTER LONGO



Pela Web

Links promovidos por taboola

Piso Parquet HD 56x56cm - 56035 - Cristofolletti

Padovani

Vacina da AstraZeneca funciona bem como 3ª dose de reforço, diz estudo



Polo Blue é um Perfume Ralph Lauren masculino aromático fougère. Sofisticado e casual, Polo Blue Masculino é para o homem de espírito livre e jovem. É uma fragrância leve que marca presença, sem

Beleza na Web

Este é o único país do Ocidente que não vacinou ninguém contra a covid-19

Aspirador de Po Vertical Philco Rapid Turbo PH1100 1000W

Livelo

Depois da Covid, o fungo mortal: Índia já registra 28 mil casos da doença

Piso Cerâmico Esmaltado Fusion 61x61cm Ceral

Leroy Merlin

Estudo aponta que vacina da Pfizer após dose da AstraZeneca é eficaz

Baixe todas as as NFes emitidas contra sua empresa de Belo Horizonte automaticamente!

Arquivei



Mais vistas

- 1 Como jovem que ficou milionário aos 18 anos com bitcoin gasta sua fortuna
- 2 Gesto de Cristiano Ronaldo faz Coca-Cola perder US\$ 4 bilhões
- 3 Com validade ampliada, Brasil recebe vacinas da Janssen
- 4 Erick Jacquin perdoa McDonald's e faz publicidade para a marca
- 5 Butantan abre pré-cadastro para voluntários de testes da Butanvac
- 6 Startup criada em 2020 fatura R\$ 1 mi por mês e conquista CFO do PayPal
- 7 Alta desenfreada do frete marítimo está chegando ao consumidor
- 8 Clínicas privadas esperam ter uma vacina contra a covid-19 em julho
- 9 Sem 7 x 1: finalmente, jogo do dólar contra o real mudou
- 10 Raízen: o IPO de R\$ 100 bi do novo mundo 'carbon free'

Comece o dia com a Exame

Assine as newsletters Desperta e Mercado Aberto e saiba o essencial toda manhã

Seu nome

Seu e-mail



Inscriva-se

Recomendado para você


por taboola

Chile suspende aplicação da AstraZeneca em pessoas com menos de 45 anos

Quem já teve covid-19 pode ter anticorpos pelo resto da vida, diz estudo

UE recomenda evitar vacina da AstraZeneca para pessoas acima de 60 anos

Pela Web

Links patrocinados por taboola 

Planos de saúde sem taxa de adesão, com isenção de carência* , para o Servidor Público


Aliança

Belo Horizonte, Todos estão comprando este alarme econômico que assusta ladrões

Verisure





Evolua com o MBA FGV.

FGV




ASSINE

FALE CONOSCO

Institucional	Últimas Notícias	Editorias
Termos de Uso	Últimas Notícias	Especiais
Condições de uso de dados da Exame	Casual	ESG
Política de Privacidade	Carreira	Future of Money
Política de Cookies	Ciência	Invest
	Colunistas	Marketing
	Economia	Mercados
	Eventos	Minhas Finanças
		Mundo
		Negócios
		PME
		Seguros
		Tecnologia
		Vídeos



Copyright Exame | Todos os direitos reservados. | É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Exame.





May 2021

Walter Longo

completed

Digital Disruption: Digital Transformation Strategies

Cambridge Judge Business School
Executive Education
University of Cambridge

Allison Wheeler Heau

Director of Open Programmes
Cambridge Judge Business School
Executive Education
University of Cambridge

Jane Davies

Director
Cambridge Judge Business School
Executive Education
University of Cambridge

Gerência/Assessoria solicitante

Descrição resumida:

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Palestrante Walter Longo para a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
UNIMARK LONGO COMUNICACAO LTDA Fone: 31993450332 Contato: Renata Lopes Entrega: 23/09/2021 Data: 28/05/2021	1.00	Contratação do palestrante Walter Longo, para ministrar a palestra sobre o tema "Comunicação", durante a realização da XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 22 a 24 de setembro de 2021. A palestra mencionada está marcada para o dia 23 de setembro de 2021, às 11h. Conforme PI n.º 003/2021 e Deliberação n.º 356/2021.	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
			TOTAL:	R\$ 19.800,00

Observação

Considerando que se trata de contratação por inexigibilidade de licitação, a verificação da vantajosidade do preço se dá pela aferição dos valores praticados pelo próprio palestrante junto a outros contratantes, tendo sido apurado o seguinte:

A proposta apresentada por Walter Longo tem o custo total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Para verificação da compatibilidade do preço proposto, foram apresentadas pelo palestrante duas cópias de notas fiscais, relativas à ministração de palestras para outros contratantes. Contra a empresa Nexxera Tecnologia e Serviços S.A. foi emitida nota fiscal (nº 793, em 13/11/2020) no valor de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) por palestra proferida por Walter Longo no dia 19/11/2020. Contra a empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. foi emitida nota fiscal (nº 803, em 22/01/2021) também no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Assim, verifica-se que o preço cobrado para proferir a palestra ao CRCMG se encontra dentro dos parâmetros usualmente praticados no mercado pelo palestrante, restando, portanto, demonstrada a vantajosidade da contratação e de adequação de preço.

FORNECEDOR SELECIONADO: UNIMARK LONGO COMUNICACAO LTDA

RESPONSÁVEL PELA COLETA: IZAIAS ANGELO GOMES em 17/06/2021

Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 17/06/2021 18:38:51

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 125/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2021

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação do palestrante Walter Longo, por meio da empresa Unimark Longo Comunicação Ltda, para ministrar a palestra com o tema “Comunicação”, durante a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 23 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2021, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará, nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos e, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, tem como objetivo promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida no contexto do Programa de Educação Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Nessa décima terceira edição, a Convenção traz como lema “A contabilidade como fator de crescimento na nova década: Tecnologia, comunicação, conexão, ética, mercado e as aplicabilidades contábeis na sustentabilidade e na gestão de pessoas e negócios”. Dessa forma, visando alcançar os objetivos do evento, serão realizadas diversas palestras com conteúdos conexos aos temas preestabelecido na programação da Convenção pela Comissão idealizadora do evento, instituída pela Portaria CRCMG nº 126/2020, e pela Câmara de Desenvolvimento profissional.

Nota-se, portanto, que a contratação dos palestrantes é essencial para viabilizar a realização da Convenção, que tem como objetivo dar continuidade às ações de fiscalização preventiva, de forma que, no contexto do Programa de Educação Continuada, seja proporcionada aos profissionais da contabilidade, além da capacitação técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades multidisciplinares relacionadas à tecnologia, à economia, ao mercado, à comunicação, à educação financeira, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, a conteúdo motivacional, ao comportamento social ético; temas esses que se tornaram altamente relevantes, principalmente devido à atual conjuntura vivenciada por todos na pandemia da covid-19, que alterou profundamente o modo de vida das pessoas, tanto no contexto social quanto econômico.

A contratação de palestrantes para a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2021, cuja justificativa está vinculada ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 125/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2021

Planejamento Estratégico da Entidade de “Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

O evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2021 do CRCMG, no projeto 3012 – Promover a Educação Continuada – Congresso, com a previsão dos recursos necessários às contratações relacionadas à Convenção.

Saliente-se, ainda, que, considerando o atual contexto da pandemia da covid-19, visando a preservação da saúde dos participantes da Convenção e seguindo as recomendações das entidades e organizações de saúde, o evento será realizado em plataforma de gerenciamento de eventos virtuais gamificados, com ambiente virtual em 3D, com navegação e transmissão pela internet.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A comissão idealizadora da Convenção foi instituída com a missão de, entre outras atividades, propor, organizar e indicar os temas da programação do evento. Assim, definida a programação, a comissão realizou um amplo estudo de profissionais de notória especialização e destaque, em sua área de atuação, para indicação dos palestrantes adequados para cada tema proposto, pautando-se na relevância dos conteúdos e no potencial destes profissionais para agregar conhecimento diversificado e pertinente ao objetivo almejado, que é o de contribuir com o desenvolvimento dos profissionais da contabilidade, tanto no aspecto técnico quanto nas mais variadas áreas do saber humano.

A indicação dos palestrantes, com os respectivos custos estimados das contratações, foi submetida pela comissão idealizadora, por meio do Memorando nº 01/2021, à aprovação da Câmara de Desenvolvimento Profissional, área responsável pela gestão do Programa de Educação Profissional Continuada, que aprovou por unanimidade, em específico, a indicação de que trata a contratação do palestrante Walter Longo, para ministrar a palestra sobre o tema “Comunicação”, conforme Deliberação CRCMG nº 0356, de 20 de maio de 2021, anexa ao processo, homologada na 5ª Reunião Plenária de 2021, realizada em 21 de maio de 2021.

Walter Longo é formado em Administração e pós-graduado em Marketing pela Universidade da Califórnia dos Estados Unidos. É empreendedor digital, palestrante internacional e sócio-diretor da Unimark Comunicação, sendo considerado um dos maiores especialistas em comunicação e interatividade do Brasil. Foi Presidente do Grupo Abril e Mentor de Estratégia e Inovação do Grupo Newcomm - holding de comunicação do Grupo WPP que inclui as agências Young & Rubicam, Wunderman, Grey Brasil, VML, entre outras.

Por sua contribuição no setor de telecomunicações, Longo foi escolhido como presidente executivo e presidente do conselho da ABTA - Associação Brasileira de TV por Assinatura, além de fundador e presidente da ABRAFORTE - Associação Brasileira dos Fornecedores de Telecomunicações. Foi eleito por 4 vezes o melhor profissional do Ano do Prêmio Caboré nas categorias de Planejamento e Atendimento e Profissional de Veículo de Comunicação. Foi também premiado com o título de Personalidade do Marketing Direto pela Abemd. Em 2015 passou a fazer parte do Hall of Fame do Marketing no Brasil. Em 2017 recebeu o Prêmio Lide de Marketing Empresarial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 125/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2021

Walter Longo é membro de vários conselhos de empresas como SulAmérica, Portobello, Cacau Show e MGB e sócio de múltiplas empresas digitais. É também membro do Comitê Digital e Mentor do Programa de Investimentos de Startups do Hospital Albert Einstein, além de influencer do LinkedIn com quase 600 mil seguidores. É um palestrante que se destaca por apresentar uma visão global das tendências em diversas áreas.

Longo é também autor de vários livros, entre os quais, merecem destaque: “Trilema Digital: As três grandes tendências que vão afetar sua vida e seus negócios: Volume 1”, publicado, em 30 de março de 2021, pela editora Alta Books; “O fim da Idade Média e o início da Idade Mídia”, publicado, em 22 de outubro 2019, pela editora Alta Books; “Insights para um mercado em transição”, publicado em 21 de outubro 2019, pela editora Alta Books; “Marketing e Comunicação na Era Pós-Digital. As Regras Mudaram”, publicado em 20 de maio 2018, pela editora Alta Books; “O Marketing na era do nexo”, publicado em 27 de abril 2009; pela editora Best Seller; “Tudo Que Você Queria Saber Sobre Propaganda E Ninguém Teve Paciência Para Explicar”, publicado em 1º de janeiro 1989, pela editora Atlas.

Como é possível notar, além de ampla experiência na participação, condução e gestão de empresas, Walter Longo é reconhecidamente um empreendedor de sucesso nos ramos de marketing e comunicação, tendo recebido vários prêmios nessas áreas. Suas diversas obras também atestam sua expertise, pois, em geral, conjugam os temas marketing e comunicação com as áreas de negócios, mercado e mundo digital.

Verifica-se, portanto, que o palestrante apresenta notória especialização nas áreas de marketing e comunicação, entre outras, bem como detém um conjunto de conhecimento multidisciplinar, bastante adequado aos os objetivos da Convenção, notadamente, em relação ao tema “comunicação” definido na programação do evento.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Examinando as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que a referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, que preceitua: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”.

A despeito de existir relativa pluralidade de soluções no mercado (palestras), conforme já tratado neste projeto básico, após realizados os estudos e análises de adequação, entre a solução e a necessidade, entendeu a Administração que a contratação do palestrante Walter Longo, consideradas sua formação acadêmica, experiências profissionais e competências literárias, é apropriada à consecução dos objetivos da Convenção, uma vez que o conteúdo a ser ministrado guarda estreita relação com o tema “Comunicação” proposto na programação do evento. Nesse sentido, a seleção do palestrante funda-se em aspectos subjetivos, daí se verifica a inviabilidade de competição, conforme lição de Marçal Justen Filho (2014, p. 485) ao tratar da matéria:

Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 125/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2021

diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Ressalte-se, ainda, que a natureza singular do objeto se verifica na necessidade da Administração, consubstanciada na realização da XIII Convenção de Contabilidade, a qual se reveste de demanda específica, não padronizada e não rotineira, cujo interesse público se manifesta concretamente na capacitação técnica/interdisciplinar dos profissionais da contabilidade, a ser promovida por meio de palestras ministradas por profissionais com experiência e qualificações aptas a atingir a finalidade pretendida, qual seja, da continuidade das ações de fiscalização preventiva, no contexto do Programa de Educação Continuada.

Cumpra-se, repisar que, por força do Decreto nº 9.295/1946, o Conselho tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, a qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades multidisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Dessa forma, a Entidade assume seu compromisso com a capacitação dos profissionais da contabilidade, no contexto do Programa de Educação Continuada, como instrumento de fiscalização preventiva, lançando mão do instituto da inexigibilidade da licitação, adequado à satisfação do interesse público evidenciado neste justificativa.

Saliente-se, ainda, que a contratação será feita diretamente, através da empresa Unimark Longo Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.336.340/0001-50, que tem, entre os sócios-administradores, o próprio Walter Longo (Walter Roberto de Oliveira Longo), conforme é possível verificar em consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – que consta do cartão do CNPJ (QSA), e ao contrato social, juntados ao processo.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada pelo palestrante ao CRCMG tem o custo total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Para verificação da compatibilidade do preço proposto, foram apresentadas pelo palestrante duas cópias de notas fiscais, relativas à ministração de palestras para outros contratantes. Contra a empresa Nexxera Tecnologia e Serviços S.A. foi emitida nota fiscal (nº 793, em 13/11/2020) no valor de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) por palestra proferida por Walter Longo no dia 19/11/2020. Contra a empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. foi emitida nota fiscal (nº 803, em 22/01/2021) também no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Assim, verifica-se que o preço cobrado para proferir a palestra ao CRCMG se encontra dentro dos parâmetros usualmente praticados no mercado pelo palestrante, restando, portanto, demonstrada a vantajosidade da contratação e de adequação de preço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 125/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2021

Cumpre salientar que o custeio com a contratação de palestrantes correrá por conta exclusiva dos recursos captados para realização da própria Convenção, os quais serão obtidos por meio dos pagamentos de inscrições dos participantes do evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes.

Assim, a depender da data da inscrição, os valores para participação no evento variam de R\$170,00 (cento e setenta reais) a R\$270,00 (duzentos e setenta reais) para profissionais da contabilidade; de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) a R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) para estudantes; sendo de R\$210,00 (duzentos e dez reais) para profissionais de outras áreas e de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para acompanhantes. Dessa forma, considerando que para a edição de 2021, a expectativa de público será de 3.000 participantes, chega-se à previsão de arrecadação total estimada em R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A captação de recursos com a venda de estandes virtuais será feita de acordo com as seguintes quantidades e valores por unidade: Cota Lopes de Sá (um espaço) - R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por unidade; Cota Diamante (três espaços) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) por unidade; Cota Ouro (10 espaços) - R\$10.000,00 (dez mil reais) por unidade; Cota Prata (12 espaços) - R\$5.000,00 (cinco mil reais) por unidade.

Constata-se, portanto, que se trata de um evento autossuficiente no que se refere aos custos de sua realização.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância do objeto deste contrato, principalmente no que se refere à data, horário, duração e tema da palestra, bem como da melhor técnica aplicável aos trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pelo CRCMG, por meio de briefing a ser realizado por e-mail.

Ministrar a palestra, objeto deste instrumento, ao vivo, por meio da plataforma de eventos virtuais a ser disponibilizada pelo CRCMG.

Respeitar as normas do evento e atentar para as orientações repassadas pelo CRCMG.

Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas comerciais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 125/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2021

Emitir Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, com as devidas deduções legais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

Efetuar o pagamento na forma estabelecida no item 6, *CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*, constante deste termo.

Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

Disponibilizar a plataforma de gerenciamento de eventos virtuais gamificados, em ambiente virtual em 3D, com navegação pela internet, para transmissão da palestra ao vivo.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, um funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional, especialmente designado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais procedera à contratação direta da empresa Unimark Longo Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.336.340/0001-50, para apresentação de palestra com o tema “Comunicação” a ser ministrada pelo palestrante Walter Longo, ao vivo, por meio de plataforma de eventos virtuais, no dia 23/09/2021, durante a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. A contratação será realizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, considerando atendidos os requisitos que configuram a inviabilidade de competição, a notória especialização do palestrante e a singularidade do objeto, em conformidade o artigo 25 da lei nº 8.666/1993.


Belo Horizonte, 18 de junho de 2021.

Assinado digitalmente por:
 MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
 CPF: 994.036.416-49
 Certificado emitido por AC Prodemge RFB
 Data: 21/06/2021 17:05:06 -03:00

Assinado digitalmente por:
 DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
 CPF: 043.832.826-44
 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
 Data: 21/06/2021 16:53:12 -03:00



Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
 Diretora Adjunta de Gestão de Recursos



Davidson Volpe Junqueira
 Gerente de Desenvolvimento Profissional

De acordo,

Assinado digitalmente por:
 ROSA MARIA ABREU BARROS
 CPF: 384.545.726-00
 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
 Data: 22/06/2021 09:26:23 -03:00

Contadora Rosa Maria Abreu Barros
 Presidente do CRCMG





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UEH9P-WRGJ2-Q795W-2TVBF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 21/06/2021 16:53
- ✓ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em 21/06/2021 17:05
- ✓ ROSA MARIA ABREU BARROS (CPF 384.545.726-00) em 22/06/2021 09:26

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/UEH9P-WRGJ2-Q795W-2TVBF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.336.340/0001-50

Razão Social: UNIMARK LONGO COMUNICACAO LTDA

Endereço: AL TOCANTINS 75 11 ANDAR / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI /
SP / 06454-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041600470021533889

Informação obtida em 02/06/2021 13:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIMARK=LONGO COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 01.336.340/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:12 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **7629.56AA.DBB9.5226**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIMARK=LONGO COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.336.340/0001-50

Certidão n°: 17770762/2021

Expedição: 02/06/2021, às 13:07:36

Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIMARK=LONGO COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.336.340/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
OBJETO	Contratação do palestrante Walter Roberto de Oliveira Longo, por meio da empresa Unimark Longo Comunicação Ltda, para ministrar palestra, no dia 23 de setembro de 2021, com o tema “Comunicação”, durante a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021.
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Desenvolvimento Profissional
JUSTIFICATIVA	<p>Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2021, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará, nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.</p> <p>A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos e, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, tem como objetivo promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões de Minas Gerais e do Brasil.</p> <p>Inserida no contexto do Programa de Educação Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acatamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.</p> <p>Nessa décima terceira edição, a Convenção traz como lema “A contabilidade como fator de crescimento na nova década: Tecnologia, comunicação, conexão, ética, mercado e as aplicabilidades contábeis na sustentabilidade e na gestão de pessoas e negócios”. Dessa forma, visando alcançar os objetivos do evento, serão realizadas diversas palestras com conteúdos conexos aos temas preestabelecido na programação da Convenção pela Comissão idealizadora do evento, instituída pela Portaria CRCMG nº 126/2020, e pela Câmara de Desenvolvimento profissional.</p> <p>Nota-se, portanto, que a contratação dos palestrantes é essencial para viabilizar a realização da Convenção, que tem como objetivo dar continuidade às ações de fiscalização preventiva, de forma que, no contexto do Programa de Educação Continuada, seja proporcionada aos profissionais da contabilidade, além da capacitação técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades multidisciplinares relacionadas à tecnologia, à economia, ao mercado, à comunicação, à educação e gestão financeira, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, a conteúdo motivacional, ao comportamento social ético; temas esses que se tornaram altamente relevantes, principalmente devido à atual conjuntura vivenciada por</p>

	<p>todos na pandemia da covid-19, que alterou profundamente o modo de vida das pessoas, tanto no contexto social quanto econômico.</p> <p>A contratação de palestrantes para a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2021, cuja justificativa está vinculada ao Planejamento Estratégico da Entidade de “Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.</p> <p>O evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2021 do CRCMG, no projeto 3012 – Promover a Educação Continuada – Congresso, com a previsão dos recursos necessários às contratações relacionadas à Convenção.</p>
VALOR TOTAL	O valor total da contratação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Belo Horizonte, 23 de junho de 2021.

Assinado digitalmente por:
 MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO
 CARDOSO
 CPF: 994.036.416-49
 Certificado emitido por AC Prodemge RFB
 Data: 23/06/2021 16:42:08 -03:00



Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
 Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

À superior consideração
 da Sr. Presidente.

Autorizo a abertura do respectivo
 processo, respeitando a legislação vigente
 e demais normas aplicáveis à espécie.

Em: 23/6/2021

Em: 23/6/2021

Assinado digitalmente por:
 MARIO ROGERIO MAROTTA
 CPF: 269.729.056-72
 Certificado emitido por Autoridade Certificadora
 SERPRORFBv5
 Data: 23/06/2021 16:55:03 -03:00



Mário Rogério Marotta
 Diretor Executivo do CRCMG

Assinado digitalmente por:
 ROSA MARIA ABREU BARROS
 CPF: 384.545.726-00
 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
 Data: 24/06/2021 09:52:29 -03:00



Contadora Rosa Maria Abreu Barros
 Presidente do CRCMG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PGLK7-LW7S9-FBYTC-NXHJV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em 23/06/2021 16:42
- ✓ MARIO ROGERIO MAROTTA (CPF 269.729.056-72) em 23/06/2021 16:55
- ✓ ROSA MARIA ABREU BARROS (CPF 384.545.726-00) em 24/06/2021 09:52

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/PGLK7-LW7S9-FBYTC-NXHJV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, contadora Rosa Maria Abreu Barros, inscrita no CPF sob o nº 384.545.726-00, de ora em diante denominado **CRCMG**, e de outro **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação do palestrante **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conhecido pelo nome artístico de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para ministrar uma palestra, com tema “XXXXXXXXXXXXXXXXXX”, no dia XX/XX/20XX, às XXh, durante o evento denominado “XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais”, que será realizado e transmitido ao vivo, em plataforma de eventos virtuais gamificados, em ambiente virtual em 3D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, o CRCMG pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX), cujo desembolso dar-se-á com recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica XXXXXXXXXXXXXXXX.

2.1. No valor do contrato estão inclusos todos os custos necessários para realização da palestra, incluindo as despesas comerciais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços.

2.2. O valor estipulado acima é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.3. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após o proferimento da palestra, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do

Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

3.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no Banco xxxx, AG xxxxx, Conta corrente nº xxxxx.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância do objeto deste contrato, principalmente no que se refere à data, horário, duração e tema da palestra, bem como da melhor técnica aplicável aos trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pelo CRCMG, por meio de briefing a ser enviado por e-mail.

4.2. Ministrará a palestra, objeto deste contrato, ao vivo, por meio da plataforma de eventos virtuais a ser disponibilizada pelo CRCMG.

4.3. Respeitar as normas do evento e atentar para as orientações repassadas pelo CRCMG.

4.4. Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas comerciais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços.

4.5. Emitir Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, com as devidas deduções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

5.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida nas cláusulas segunda e terceira deste instrumento.

5.2. Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

5.3. Disponibilizar a plataforma de gerenciamento de eventos virtuais gamificados, em ambiente virtual em 3D, com navegação pela internet, para transmissão da palestra ao vivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRAFIA

6.1. Fica certo e ajustado entre as partes que o CRCMG poderá utilizar a imagem do palestrante **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** na divulgação do evento, registrar a palestra, através de fotos, assim como redigir e divulgar artigos relacionados em seus meios de comunicação próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no presente contrato, ficará o infrator sujeito a arcar, em favor da outra parte, com multa no montante de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. Pela inexecução total do contrato, ou seja, se a palestra não for realizada, ficará o responsável pela inexecução, sujeito a arcar, em favor da outra parte, com multa no montante de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo único: A multa prevista na presente cláusula somente não será devida se a inadimplência ou cancelamento do evento decorrer de motivos de força maior, acidentes graves, situações de calamidades públicas, falta de energia elétrica ou outro impedimento marcante, devidamente comprovado por documento oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

8.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das consequências contratuais e as previstas em lei;

8.1.2. Por ato unilateral e escrito do CRCMG, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

8.1.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CRCMG;

8.1.4. judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato vigorará por prazo determinado, com início na data de sua assinatura e término em XX/XX/20XX.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2 - Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3 - A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5 - As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6- É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7 - A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.8 - Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.9 - A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos

do artigo 23 da LGPD.

10.10 - Encerrada a vigência da Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.11 - Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.12 - Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10.10 acima.

10.13 - A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

10.14 - A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Toda modificação nos termos e condições ora estabelecidos deverá ser feita por escrito e de comum acordo entre as partes, não sendo levados em consideração quaisquer entendimentos verbais.

1.2. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com a renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do aqui ajustado, o presente instrumento é assinado em duas vias de igual teor, para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 20XX.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
CONTADORA ROSA MARIA ABREU BARROS
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª

2ª

Visto do Jurídico
do CRCMG:

Izaías Gomes - CRCMG

De: Willian Freitas - CRCMG <asjur@crcmg.org.br> em nome de Willian Freitas - CRCMG
Enviado em: sexta-feira, 11 de junho de 2021 16:58
Para: Izaías Gomes - CRCMG; geadf@crcmg.org.br
Assunto: ENC: MINUTA DE CONTRATO - PALESTRANTES DA XIII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Anexos: MINUTA DE CONTRATO - PALESTRANTES DA XIII CONVENÇÃO.docx

Prezados Vinícius e Izaías,

Minuta aprovada.

Atenciosamente,



Willian Fernando de Freitas – Assessor Jurídico
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
 Assessoria Jurídica - ASJUR
asjur@crcmg.org.br / www.crcmg.org.br
 Tel: (31) 3269-8425

[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Izaías Gomes - CRCMG <izaías@crcmg.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de junho de 2021 16:56
Para: Willian Freitas - CRCMG <asjur@crcmg.org.br>
Cc: Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>; Andreza Bitarães - CRCMG <andreza@crcmg.org.br>
Assunto: MINUTA DE CONTRATO - PALESTRANTES DA XIII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Boa tarde, Willian.

Por solicitação do Gerente Administrativo e Financeiro, segue anexa, para análise e aprovação do Jurídico, a minuta de contrato padrão para contratação dos palestrantes que ministrarão palestras na XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

Atenciosamente,



Izaías Angelo Gomes
 Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
 Auxiliar Administrativo / Gerência Administrativa e Financeira - GEADF
izaías@crcmg.org.br / www.crcmg.org.br
 Tel: (31) 3269-8421



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

	DESPACHO DE PROCESSO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA
---	--

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	125
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021
OBJETO	Contratação do palestrante Walter Roberto de Oliveira Longo, por meio da empresa Unimark Longo Comunicação Ltda, para ministrar palestra, no dia 23 de setembro de 2021, com o tema "Comunicação", durante a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021.

À
Assessoria Jurídica do CRCMG

Sr. Assessor,

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO
CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 24/06/2021 10:23:26 -03:00



Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SUPQE-CH6W4-PGAQ8-243W9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em
24/06/2021 10:23

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/SUPQE-CH6W4-PGAQ8-243W9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

ASSUNTO: PA nº 125. Inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

RELATÓRIO:

Consta do “Projeto Básico”, a justificativa e a razão de escolha do palestrante, assinada pela Diretora Adjunta de Gestão de Recursos do CRCMG, Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso, pelo Gerente de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, Davidson Volpi, tendo a Presidente do CRCMG, Rosa Abreu Barros, apostado o seu “De acordo” as fls., 106 dos autos. Diante do exposto, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais procederá à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art.25 da Lei nº8.666/1993, do palestrante Walter Longo, para proferir palestra durante a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada em Belo Horizonte, no dia 23 de setembro de 2021, por meio da empresa “Unimark Longo Comunicação Ltda”, considerando atendidos os requisitos que configuram a inviabilidade de competição, em conformidade com o referido dispositivo legal. Consta ainda do Projeto Básico: “Walter Longo é formado em Administração e pós-graduado em Marketing pela Universidade da Califórnia dos Estados Unidos. É empreendedor digital, palestrante internacional e sócio-diretor da Unimark Comunicação, sendo considerado um dos maiores especialistas em comunicação e interatividade do Brasil. Foi Presidente do Grupo Abril e Mentor de Estratégia e Inovação do Grupo Newcomm - holding de comunicação do Grupo WPP que inclui as agências Young & Rubicam, Wunderman, Grey Brasil, VML, entre outras. Por sua contribuição no setor de telecomunicações, Longo foi escolhido como presidente executivo e presidente do conselho da ABTA - Associação Brasileira de TV por Assinatura, além de fundador e presidente da ABRAFORTE - Associação Brasileira dos Fornecedores de Telecomunicações. Foi eleito por 4 vezes o melhor profissional do Ano do Prêmio Caboré nas categorias de Planejamento e Atendimento e Profissional de Veículo de Comunicação. Foi também premiado com o título de Personalidade do Marketing Direto pela Abemd. Em 2015 passou a fazer parte do Hall of Fame do Marketing no Brasil. Em 2017 recebeu o Prêmio Lide de Marketing Empresarial. Walter Longo é membro de vários conselhos de empresas como SulAmérica, Portobello, Cacau Show e MGB e sócio de múltiplas empresas digitais. É também membro do Comitê Digital e Mentor do Programa de Investimentos de Startups do Hospital Albert Einstein, além

de influencer do LinkedIn com quase 600 mil seguidores. É um palestrante que se destaca por apresentar uma visão global das tendências em diversas áreas. Longo é também autor de vários livros, entre os quais, merecem destaque: “Trilema Digital: As três grandes tendências que vão afetar sua vida e seus negócios: Volume 1”, publicado, em 30 de março de 2021, pela editora Alta Books; “O fim da Idade Média e o início da Idade Mídia”, publicado, em 22 de outubro 2019, pela editora Alta Books; “Insights para um mercado em transição”, publicado em 21 de outubro 2019, pela editora Alta Books; “Marketing e Comunicação na Era Pós-Digital. As Regras Mudaram”, publicado em 20 de maio 2018, pela editora Altas Books; “O Marketing na era do nexo”, publicado em 27 de abril 2009; pela editora Best Seller; “Tudo Que Você Queria Saber Sobre Propaganda E Ninguém Teve Paciência Para Explicar”, publicado em 1º de janeiro 1989, pela editora Atlas. Como é possível notar, além de ampla experiência na participação, condução e gestão de empresas, Walter Longo é reconhecidamente um empreendedor de sucesso nos ramos de marketing e comunicação, tendo recebido vários prêmios nessas áreas. Suas diversas obras também atestam sua expertise, pois, em geral, conjugam os temas marketing e comunicação com as áreas de negócios, mercado e mundo digital. Verifica-se, portanto, que o palestrante apresenta notória especialização nas áreas de marketing e comunicação, entre outras, bem como detém um conjunto de conhecimento multidisciplinar, bastante adequado aos os objetivos da Convenção, notadamente, em relação ao tema “comunicação” definido na programação do evento.

Este é o relatório.

PARECER.

Registe-se que, em plena e irrestrita homenagem ao princípio da segregação de funções, a pleiteada manifestação jurídica constante neste parecer não abordará aspectos de ordem técnica.

A contratação de profissionais sob o regime estabelecido pelo art. 25 da lei de no. 8.666/93 constitui um fato comum, desde que o contratado preencha os requisitos previstos na norma. Contudo, a doutrina tem entendido que a enumeração das possibilidades pela inteligência do art. 25 não abrange todas as hipóteses, sendo, apenas, exemplificativo.

Assim é que, podemos destacar a tendência doutrinária abaixo, e seus defensores, no texto extraído da obra de Marçal Justen Filho, “Comentários à Lei de Licitações E Contratos Administrativos, Dialética, 5ª. edição:

“Quando se trata de dispensa, o legislador tomou a si a tarefa de discriminar os casos de contratação direta. Por isso, a dispensa de licitação depende de previsão explícita em lei, cujo rol é exaustivo e não pode ser ampliado. Já nos casos de inexigibilidade, o legislador reconheceu a impossibilidade de promover um elenco exaustivo, por ser logicamente impossível antever todas as situações em que ocorrerá a inviabilidade da competição. Por isso, ainda que a lei indique situações de inexigibilidade, o rol normativo tem natureza exemplificativa. Neste sentido, toda doutrina se manifestou, como se pode ver em Celso Antônio Bandeira de Melo, Carlos Pinto Coelho Mota, Carlos Ari Sunfeld, Diógenes Gasparini e Toshio Mukai.”

Portanto, desde que o gestor do CRCMG, partindo de seu prudente alvitre, distinga no contratando as qualidades que a lei impõe para que se lhe reconheça a inviabilidade de competição, não há impedimento legal para a consecução do objetivo.

Diante do exposto, resta-nos concluir que a modalidade de contratação sem licitação tem previsão legal, mas que a avaliação da inviabilidade de competição e o discernimento da conveniência e oportunidade da contratação (que são princípios basilares de Direito Administrativo) inscrevem-se dentro da discricionariedade outorgada ao Presidente do CRCMG, que, nesta qualidade, deverá decidir a questão.

Este é o nosso parecer, sub censura.

Belo Horizonte, 25/06/2021

Willian Fernando de Freitas
Assessor Jurídico

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 25/06/2021 10:23:51 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W37DX-8KD89-UXUJD-KL6U9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 25/06/2021
10:23

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/W37DX-8KD89-UXUJD-KL6U9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

ANEXO I - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Código 201)		
Candidato Pessoa Preta ou Parda		
Classificação	Nome	CPF
3º	GIOVANNI DINIZ DA SILVA	047.130.901-07

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1302476/2021; Contrato nº 2/2021; Objeto: Serviços de reforma do salão da recepção do prédio da nova sede do CAU/DF; Contratada: Engemag Construtora e Incorporadora Ltda. EPP., CNPJ nº 04.837.549/0001-96; valor total R\$ 21.780,47; Vigência: 31/5/2021 a 31/7/2021, Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993; Dotação: 6.2.2.1.1.01.04.04.006; Signatários: pelo CAU/DF, Mônica Andréa Blanco; e pela contratada, Maglius Naves Pimentel.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo nº 1275793/2021; Termo de Convênio nº 1/2021; Objeto: Concessão de desconto mínimo de 10% no pagamento de produtos e de 20% sobre os serviços prestados pela Conveniada aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU/DF; Conveniada: Unyleya Editora e Cursos S.A., CNPJ nº 14.019.108/0001-30, neste ato representada pelo diretor executivo Rafael Mendes de Oliveira; Conveniente: CAU/DF, CNPJ 14.981.648/0001-09; neste ato representado pela presidente Mônica Andréa Blanco, Vigência: 15/4/2021 a 15/4/2022; Fundamento legal: Leis nº 12.378/2010 e nº 13.019/2014.

Processo nº 1283989/2021; Termo de Convênio nº 2/2021; Objeto: Concessão de desconto mínimo de 10% no pagamento de produtos e de 20% sobre os serviços prestados pela Conveniada aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU/DF; Conveniada: Grupo AJ Consultoria, Projetos e Educação Ltda. ME, CNPJ nº 11.802.794/0001-23, neste ato representada pelo sócio Alexander Rodrigues Just; Conveniente: CAU/DF, CNPJ 14.981.648/0001-09; neste ato representado pela presidente Mônica Andréa Blanco, Vigência: 25/6/2021 a 25/6/2022; Fundamento legal: Leis nº 12.378/2010 e nº 13.019/2014.

Processo nº 1302856/2021; Termo de Convênio nº 3/2021; Objeto: Concessão de desconto mínimo de 10% no pagamento de produtos e de 20% sobre os serviços prestados pela Conveniada aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU/DF; Conveniada: Andes - Agência Nacional de Desenvolvimento Eco-Social, CNPJ nº 07.778.126/0001-30, neste ato representada pela Presidente Valéria Margareth de Campos Verde Valadão; Conveniente: CAU/DF, CNPJ 14.981.648/0001-09; neste ato representado pela presidente Mônica Andréa Blanco, Vigência: 25/6/2021 a 25/6/2022; Fundamento legal: Leis nº 12.378/2010 e nº 13.019/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0998977/2019; 2º Aditivo ao Contrato nº 12/2019; Objeto: prorrogação da vigência dos serviços de elaboração e implantação de PCCS. Contratada: Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda., CNPJ nº 32.908.188/0001-67; Vigência: 16/06/2021 a 16/12/2021; Valor: R\$ 16.700,00; dotação nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006; Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo CAU/DF, Mônica Andréa Blanco, e pela contratada, Ney Pereira Villa.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso - CAU/MT, torna público as inscrições para credenciamento de Administradoras de Benefícios para a celebração de TERMO DE ACORDO, com o objetivo de disponibilizar o oferecimento de planos de assistência à saúde complementar de, no mínimo, 1 (uma) operadora nacional e 1 (uma) regional, registradas na ANS, aos ARQUITETOS E URBANISTAS registrados no CAU/MT e seus dependentes. Data da Sessão Pública para Recebimento e Abertura dos envelopes: 29/07/2021, às 14h00 (horário local), na sede do Conselho, localizada na Av. São Sebastião, nº3161, Ed Xingú, 3º Andar, Salas 301 a 305, Quilombo, Cuiabá-MT. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede do Conselho, de segunda a sexta feira, das 13h00 às 17h00, ou pelo site www.caumt.gov.br. Cuiabá, 25 de junho de 2021.

ANDRÉ NOR
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 19/2021 - Pregão Eletrônico nº 06/2021. Contratante: CRCES. Contratada: D.W.L. Comércio e Serviços de Informática LTDA CNPJ: 13.347.993/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução eletrônica que permita gerenciar e organizar o atendimento por senhas, contemplando locação de equipamentos e sistemas, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos destinados ao atendimento ao Profissional da Contabilidade na sede do CRCES. Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022. Valor: R\$ 50.325,60 - Contas contábeis: 6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de informática; 6.3.1.3.02.01.026 - locação de bens móveis, máquinas e equipamentos.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo Excepcional ao Contrato nº 015/2015, Processo nº 001/2015. Pregão Presencial nº 001/2015. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão CRCMA. Contratada: Malka Vigilância Privada Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional do contrato referente à prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada, para 01 (um) posto, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei 8.666/1993, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, por prazo máximo de 6 (seis) meses, com início em 05/06/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias da CONTRATANTE à CONTRATADA, com a conclusão do procedimento licitatório contemplando idêntico objeto, salvo se a própria CONTRATADA se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita sem a comunicação prévia. Valor global estimado R\$ 93.879,66 (noventa e três mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais faz saber que foi autorizada a contratação direta, por meio do Processo Administrativo de Contratação nº 125/2021 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, do palestrante Walter Roberto de Oliveira Longo, por meio da empresa Unimark Longo Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.336.340/0001-50, para ministrar palestra, com tema "Comunicação", no dia 23/09/2021, durante o evento denominado "XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais", que será realizado e transmitido ao vivo, em plataforma de eventos virtuais gamificados, em ambiente virtual em 3D. Valor total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Fundamento: art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.
ROSA MARIA ABREU BARROS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato. Origem: Procedimento nº 19/2021 (Pregão Eletrônico). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, implementação e administração de vale refeição e alimentação, através de cartão eletrônico com chip de segurança em benefício dos funcionários do CRCPR. Contratante: CRCPR. Contratado: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. Taxa Administrativa: -0,700%. Valor global anual estimado: R\$ 646.073,60. Assinatura: 24/06/2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO

RESULTADO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DELEGADOS REPRESENTANTES

Em observância à Resolução CFC n.º 1.557/2018, e à Resolução CRCRN n.º 165/2020, o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte torna público o resultado da eleição para o exercício da função honorífica de DELEGADO DO CRCRN para as respectivas Regiões Geográficas: Região Agreste - Delegado: Salmasaná Hilquias Alves de Souza, residente em Nova Cruz/RN; Região Trairi - Delegado: Adriano Joaquim da Silva Monteiro, residente em Santa Cruz/RN; Região Potengi - Delegado: Paulo Eduardo de Medeiros Dantas Filho, residente em São Paulo do Potengi/RN.

ERIVAN FERREIRA BORGES
Presidente do CRC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/000066 OBJETO: Credenciamento de pessoa física para ministrar cursos CONTRATADO: FREDERICO OTÁVIO SIROTHEAU CAVALCANTE. CPF: 595.128.062-15. VALOR: Conforme disposto na Resolução CRCRJ nº 546/2020. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DO CONTRATO: 24/06/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O CRECI -1ª Região torna público o resultado do Processo Licitatório nº 2021/007900, cujo objeto trata da contratação de prestadora de serviços de plano de saúde e plano de assistência odontológica para os funcionários do CRECI-RJ e respectivos dependentes. O Lote 1 (plano de saúde) restou julgado fracassado e a empresa Dental UNI - Cooperativa Odontológica, inscrita no CNPJ nº 78.738.101/0001-51, foi declarada a vencedora do Lote 2 (plano de assistência odontológica). Valor unitário: R\$9,50. Base Legal: Art. 21, XII do Decreto 3555/2000.

MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

EDITAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 1ª REGIÃO, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.345.109/0001-10, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve: HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público nº 01/2020 para os cargos de Designer Gráfico e Editor de Vídeo. O edital completo, lista de candidatos aprovados e demais informações estão disponíveis em www.creci-rj.gov.br e www.inqc.org.br.

MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente do CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo Secom nº. 019/2021

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, em conformidade com o que consta no Processo Secom nº. 019/2021, HOMOLOGA o objeto: Aquisição de material para manutenção corretiva nas luminárias deste Conselho, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2021, do tipo Menor Preço, à empresa Gidal Engenharia Serviços e Distribuição Eireli, por ter apresentado, nos termos do Edital de Licitação, a proposta mais vantajosa para este Conselho.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Processo Secom nº. 020/2021

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, em conformidade com o que consta no Processo Secom nº. 020/2021, HOMOLOGA o objeto: Serviços de impressão de Cartões em Blenda de PVC / ABS laminado, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2021, do tipo Menor Preço, à empresa Evolution Card Personalização em Cartões de PVC Ltda - EPP, por ter apresentado, nos termos do Edital de Licitação, a proposta mais vantajosa para este Conselho.

JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO





MAPA DE RISCOS

Objeto	Contratação de palestrantes para ministrar palestras durante a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada, nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, de acordo com os temas definidos na programação do evento.
Equipe de Planejamento	1- Davidson Volpe Junqueira 2- Júlio César da Silva 3- Izaías Angelo Gomes

FASE DA ANÁLISE

() Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
(X) Execução do Contrato

Nº	Risco	Consequência	Tipo	Avaliação				Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco		Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
				SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUÊNCIA	CLASSE	Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Não comparecimento do Palestrante ao dia do evento.	Não realização da palestra.	Externo	3	1	1	3	Previsão contratual de sanções pelos descumprimentos das disposições do contrato, em especial, pela sua inexecução.	GEADF / Gedep	Adequação da programação com inserção de outras atividades em substituição à palestra. Solicitar a abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade do palestrante pela inexecução contratual.	Gedep
3	Atraso ou descumprimento de outras obrigações.	Atraso na realização da palestra.	Externo	3	1	1	3	Previsão contratual de sanções pelos descumprimentos das disposições do contrato.	GEADF / Gedep	Adequação da programação. Solicitar a abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade do	Gedep

Esse documento foi assinado por Izaías Angelo Gomes, JULIO CESAR DA SILVA e DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/55X5K-ZP7K8-LA7WP-T2TKY>

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi
Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br





											palestrante pela inexecução contratual.	
4	Palestra insatisfatoriamente avaliada ou em desacordo com o tema proposto.	Insatisfação dos participantes. Não cumprimento dos objetivos do evento.	Externo	3	1	1	3	Avaliar se, no caso concreto, houve algum inadimplemento contratual, passível de responsabilização.	GEADF / Gedep	Solicitar a abertura de processo administrativo para apurar possível inadimplemento. Abster-se de promover futuras contratações do prestador do serviço.	Gedep	

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

Abrangência:

- 1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
- 2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
- 3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:

- 1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
- 2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
- 3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Severidade:

- 1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
- 2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
- 3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Classificação do risco

A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.



A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
 Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
 Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

Tratamento do risco:

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

- aceitar o risco;
- transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
- evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
- abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado digitalmente por:
 DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
 CPF: 043.832.826-44
 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
 Data: 29/06/2021 14:27:42 -03:00



Assinado digitalmente por:
 JULIO CESAR DA SILVA
 CPF: 890.312.706-44
 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
 Data: 29/06/2021 11:22:47 -03:00



Assinado eletronicamente por:
 Izaías Angelo Gomes
 CPF: 046.926.156-05
 Data: 25/06/2021 16:58:38 -03:00



Esse documento foi assinado por Izaías Angelo Gomes, JULIO CESAR DA SILVA e DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.crcmg.org.br/validate/55X5K-ZP7K8-LA7WP-T2TKY>
 Rua Cláudio Mangel, 639 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/MG
 Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG
crmg@crmg.org.br – www.crcmg.org.br





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 55X5K-ZP7K8-LA7WP-T2TKY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Izaias Angelo Gomes (CPF 046.926.156-05) em 25/06/2021 16:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.1.60.2	Geolocalização Lat: -19,845000 Long: -43,939300 Precisão: 2524 (metros)
Autenticação Login	izaias@crcmg.org.br (Verificado)
7B7vMHtmmYaYU4IN/aNQ5jpvCKc6QKFdE7RerD3PwAY=	
SHA-256	

- ✓ JULIO CESAR DA SILVA (CPF 890.312.706-44) em 28/06/2021 11:22
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 29/06/2021 14:27

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/55X5K-ZP7K8-LA7WP-T2TKY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS

Sistema de Controle Orçamentário

Data : 22.06.2021

Hora : 16:01

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
544	22.06.2021	ORDINARIO	003/2021	544	2021
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1129	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade		003/2021	0		
Favorecido					
Nome : UNIMARK LONGO COMUNICACAO LTDA	CNPJ / CPF : 01.336.340/0001-50				
Endereço : UNIMARK LONGO COMUNICACAO LTDA	Bairro : ALPHAVILLE				
CEP : 06455-020	Cidade : BARUERI	UF : SP			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE WALTER LONGO, POR MEIO DA EMPRESA UNIMARK LONGO COMUNICACAO LTDA, PARA MINISTRAR PALESTRA, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021, COM O TEMA "COMUNICAÇÃO", DURANTE A XIII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 22, 23 E 24 DE SETEMBRO DE 2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.		1	19.800,00	19.800,00	
Valor por Extenso					
Dezenove Mil, Oitocentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
462.000,00	198.900,00	19.800,00		243.300,00	

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2021

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 22/06/2021 16:08:56

Assinado por MARIO
ROGERIO MAROTTA
(26972905672)
Data: 22/06/2021
16:26:39

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 22/06/2021
17:50:55

PORTARIA CRCMG N.º 109, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Designa funcionários para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na contratação do palestrante Walter Longo para ministrar palestra com tema “Comunicação”, no dia 23/9/2021, durante o evento denominado “XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais”.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 do Decreto n.º 9.507/2018 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário Davidson Volpe Junqueira para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar o funcionário Leonardo Nantes Antunes para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA, ficando responsável por atuar na

gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Assinado digitalmente por:
ROSA MARIA ABREU BARROS
CPF: 384.545.726-00
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/06/2021 17:38:04 -03:00



Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: UNIMARK LONGO COMUNICACAO LTDA
CPF/CNPJ: 01.336.340/0001-50
Contato: Renata Lopes
Telefone: 31993450332
E-mail: adm@dmtpalestras.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação do palestrante Walter Longo, para ministrar a palestra sobre o tema "Comunicação", durante a realização da XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 22 a 24 de setembro de 2021. A palestra mencionada está marcada para o dia 23 de setembro de 2021, às 11h. Conforme PI n.º 003/2021 e Deliberação n.º 356/2021.	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 19.800,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 02/07/2021
14:03:01

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, contadora Rosa Maria Abreu Barros, inscrita no CPF sob o nº 384.545.726-00, de ora em diante denominado **CRCMG**, e de outro **UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede em Barueri, São Paulo, na Alameda Tocantins, 75, Bairro Alphaville, CJ 1108, Cond. West Gate, CEP 06.455-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.336.340/0001-50, representada neste ato por seu sócio-administrador Walter Roberto de Oliveira Longo, inscrito no CPF sob o nº 563.380.748-00, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação do palestrante **WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO**, conhecido pelo nome de **WALTER LONGO**, para ministrar uma palestra, com tema "Comunicação", no dia 23/09/2021, às 11h, com duração de 1h30min, durante o evento denominado "XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais", que será realizado e transmitido ao vivo, em plataforma de eventos virtuais gamificados, em ambiente virtual em 3D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, o CRCMG pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), cujo desembolso dar-se-á com recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

2.1. No valor do contrato estão inclusos todos os custos necessários para realização da palestra, incluindo as despesas comerciais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços.

2.2. O valor estipulado acima é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.3. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após o proferimento da palestra, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

3.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no Banco Itaú, AG 3795, Conta corrente nº 33329-7.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância do objeto deste contrato, principalmente no que se refere à data, horário, duração e tema da palestra, bem como da melhor técnica aplicável aos trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pelo CRCMG, por meio de briefing a ser enviado por e-mail.

4.2. Ministrará a palestra, objeto deste contrato, ao vivo, por meio da plataforma de eventos virtuais a ser disponibilizada pelo CRCMG.

4.3. Respeitar as normas do evento e atentar para as orientações repassadas pelo CRCMG.

4.4. Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas comerciais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços.

4.5. Emitir Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, com as devidas deduções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

5.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida nas cláusulas segunda e terceira deste instrumento.

5.2. Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

5.3. Disponibilizar a plataforma de gerenciamento de eventos virtuais gamificados, em ambiente virtual em 3D, com navegação pela internet, para transmissão da palestra ao vivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRAFIA

6.1. Fica certo e ajustado entre as partes que o CRCMG poderá utilizar a imagem do palestrante **WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO (WALTER LONGO)** na divulgação do evento, registrar a palestra, através de fotos, assim como redigir e divulgar artigos relacionados em seus meios de comunicação próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no presente contrato, ficará o infrator sujeito a arcar, em favor da outra parte, com multa no montante de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. Pela inexecução total do contrato, ou seja, se a palestra não for realizada, ficará o responsável pela inexecução, sujeito a arcar, em favor da outra parte, com multa no montante de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo único: A multa prevista na presente cláusula somente não será devida se a inadimplência ou cancelamento do evento decorrer de motivos de força maior, acidentes graves, situações de calamidades públicas, falta de energia elétrica ou outro impedimento marcante, devidamente comprovado por documento oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

8.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das consequências contratuais e as previstas em lei;

8.1.2. Por ato unilateral e escrito do CRCMG, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

8.1.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CRCMG;

8.1.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato vigorará por prazo determinado, com início na data de sua assinatura e término em 29/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2 - Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípua, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3 - A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5 - As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6- É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7 - A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.8 - Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.9 - A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.10 - Encerrada a vigência da Ata ou não havendo mais necessidade de utilização

dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.11 - Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.12 - Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10.10 acima.

10.13 - A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

10.14 - A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Toda modificação nos termos e condições ora estabelecidos deverá ser feita por escrito e de comum acordo entre as partes, não sendo levados em consideração quaisquer entendimentos verbais.

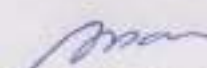
1.2. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


13.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com a renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do aqui ajustado, o presente instrumento é assinado em duas vias de igual teor, para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
CONTADORA ROSA MARIA ABREU BARROS
CONTRATANTE




UNIMARK LONGO COMUNICAÇÃO LTDA
WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª *Inácio Angelino Gomes*

CPF 046.926.156-05


2ª



Davidson Volpe Junqueira
Gerente de Desenvolvimento
Profissional do CRCMG

04333282644

Visto do Jurídico
do CRCMG:



**CHECKLIST - INEXIGIBILIDADE E DISPENSA****PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO FORMALIZADOS POR INEXIGIBILIDADE E
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de contratação número: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

Item	Itens a serem verificados	Sim	Não	N/A	Observações
1	Capa padronizada	X			
2	Formalização da demanda	X			
3	Estudos preliminares	X			
4	Mapa de riscos da etapa de planejamento	X			
5	Projeto básico	X			
6	Pesquisa de preços: comprovação de pesquisa no painel de preços e contratações similares de outros entes públicos	X			Comprovação de preços praticados pelo fornecedor com outras contratantes
7	Pesquisa de preços: pedidos de proposta de fornecedores (e-mails)	X			
8	Propostas de fornecedores	X			
9	Demonstrativo de coleta de preços com indicação da proposta mais vantajosa	X			
10	Justificativa da escolha do fornecedor com a motivação da inexigibilidade ou dispensa	X			Consta no Projeto Básico
11	Documentos que dão suporte ao enquadramento da contratação nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação	X			
12	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista através do SicaF ou certidões de regularidade do fornecedor junto ao INSS, FGTS e à Justiça Trabalhista (CNDT)	X			
13	Autorização de abertura do processo	X			
14	Minuta do contrato	X			
15	Despacho formal do processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer	X			
16	Parecer da Assessoria Jurídica acerca da contratação por dispensa ou inexigibilidade	X			
17	Publicação do aviso de dispensa ou inexigibilidade de licitação	X			
18	Mapa de riscos referente à execução do contrato	X			
19	Nota de empenho assinada pelo Presidente do CRCMG	X			
20	Portaria de fiscal de contrato	X			
21	Contrato com visto do jurídico, assinado pelas partes	X			
22	Publicação do extrato do contrato			X	Publicação do aviso de inexigibilidade

Responsável pelo preenchimento da checklist:

Data de início: 31/05/2021

Data de término: 26/07/2021